

IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência 2014 – 2024
Período de elaboração 2014

Prefeitura Municipal

Município Itapema
Nome do Gestor Municipal (Prefeito) Rodrigo Costa
Porte do Município Pequeno Porte II
Endereço Av. Nereu Ramos, 134, Centro
Telefone (47) 3268-8000
E-mail gabinete@itapema.sc.gov.br
Site www.itapema.sc.gov.br

Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

Nome do Órgão Gestor Secretaria de Assistência Social,
Cidadania e Habitação
Nome do Gestor Municipal (Secretária) Daniela de Bastos da Silva Back
Endereço Marginal Oeste, nº100, Morretes
Telefone (47) 3267-1475
E-mail renataleao@itapema.sc.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Nome do Presidente Eliezer Souza
Telefone (47) 3267-1475
E-mail comdicai@itapema.sc.gov.br

Conselho Tutelar

Nome do Coordenador Juarez Focking
Endereço Marginal Oeste, nº100, Morretes
Telefone (47)3267-1483
E-mail conselhotutelar@itapema.sc.gov.br

COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social – representando o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1. Bianca Sabine Utpadel
2. Jaqueline Vieira Goline
3. Rita Bruno de Moraes Santana

Secretaria Municipal de Assistência Social – representando o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

1. Maria Teresa Martinez
2. Rosilda da Silva Sá Melo

Secretaria Municipal de Assistência Social – representando a Gestão

1. Andréa Stefani
2. Cristina Aparecida Machado Bitencourt

Secretaria Municipal de Saúde

1. Denise Santos da Fonseca
2. Simone Tozetto Kaveski Daroeggio

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. Marisângela Gonzaga

Secretaria de Esporte e Lazer:

1. Sandro José Borges
2. Tuani Aimê dos Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Cristiano Florêncio
2. Gabriela Dal Pizzol

Conselho Tutelar

1. Amélia Maria Bernardes
2. Fernanda Cristina Bruno da Silva Cademartori

Poder Judiciário

1. Marlene Maria de Rê Quadros
2. Márcia Antonia de Saibro de Andrade

Ministério Público

1. Karin Brandt
2. Carla Mara Pinheiro Miranda

Delegacia de Polícia Civil

1. Giancarlo Rossini

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

1. Jalusa Mayer Guimarães
2. Rita Pedroso

Polícia Militar

1. Tenente Israel Nascimento Damázio

Procuradoria Geral do Município

1. Patrick Sena Sant'Ana

Defesa Civil

1. Moisés Cesar Filho Motta

Secretaria de Gestão e Planejamento Urbano

1. Gilmar Nero de Oliveira

Secretaria de Finanças

1. Aldo Zanini

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Capacitação para confecção do Plano Municipal – AMFRI em 08 de maio de 2014	13
Figura 2: Capacitação para confecção do Plano Municipal – AMFRI em 30 de maio de 2014	14
Figura 3: Reunião da Comissão Intersetorial em 11 de junho de 2014.....	15
Figura 4: Reunião da Comissão Intersetorial em 18 de junho de 2014.....	15
Figura 5: Grupo de famílias em 24 de junho de 2014	16
Figura 6: Reunião da Comissão Intersetorial em 25 de junho de 2014.....	16
Figura 7: Reunião da Comissão Intersetorial em 02 de julho de 2014.....	16
Figura 8: Grupo de adolescentes em 07 de julho de 2014.....	17
Figura 9: Capacitação para confecção do Plano Municipal – AMFRI em 09 de julho de 2014	17
Figura 10: Reunião da Comissão Intersetorial em 16 de julho de 2014.....	18
Figura 11: Reunião da Comissão Intersetorial em 23 de julho de 2014.....	18
Figura 12: Audiência Pública em 31 de julho de 2014.....	19

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de adolescentes atendidos	22
Gráfico 2: Número de adolescentes atendidos	24
Gráfico 3: Números de adolescentes que cometeram mais de um ato infracional	24
Gráfico 4: Idade em que os adolescentes cometem os atos infracionais	25
Gráfico 5: Bairro de residência dos adolescentes atendidos.....	27
Gráfico 6: Situação profissional dos adolescentes	28
Gráfico 7:Estado civil dos adolescentes	28
Gráfico 8: Situação escolar dos adolescentes	29
Gráfico 9: Escolaridade	29
Gráfico 10: Uso de drogas	30
Gráfico 11: Composição familiar em 2011	31
Gráfico 12: Composição familiar em 2012	31
Gráfico 13: Composição familiar em 2013	32
Gráfico 14: Tipos de atos infracionais.....	33
Gráfico 15: Sistema de Garantia de Direitos	47

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL.....	13
3 DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL.....	21
4 MARCOS LEGAIS	35
5 MARCOS CONCEITUAIS	37
5.1 A ADOLESCÊNCIA.....	40
5.2 O ADOLESCENTE, O ATO INFRACIONAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	43
5.3 O SISTEMA E O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO .	46
5.4 AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE ENVOLVIDO COM O ATO INFRACIONAL.....	49
6 DIRETRIZES	55
7 PÚBLICO ALVO	57
8 OBJETIVOS	59
8.1 OBJETIVO GERAL.....	59
8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	59
9 RESULTADOS ESPERADOS	61
10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	63
11 AÇÕES	65
11.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL	65
11.2 SAÚDE.....	66
11.3 EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE CULTURA	67
11.4 ESPORTE E LAZER	68
11.5 INTERSETORIAIS	69
12 FLUXO DE ATENDIMENTO	71
13 ENTIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO PLANO	73
13.1 UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	73
13.2 UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS.....	74
13.3 REDE SOCIOASSISTENCIAL.....	74
13.4 DEMAIS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.....	75
13.5 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.....	75
13.6 UNIDADES SAÚDE ESPECIALIZADOS	76
14 FORMAS DE FINANCIAMENTO	77

15 REFERÊNCIAS	85
APROVAÇÃO DO CMDCA	87
ANEXOS	89
ANEXO A – MODELO DE ENCAMINHAMENTO.....	91
ANEXO B – MODELO DE CONTRAREFÊNCIA.....	93
APÊNDICES	95
APÊNDICE A – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 11.06.2014	97
APÊNDICE B – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL	99
APÊNDICE C – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 18.06.2014	101
APÊNDICE D – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL	103
APÊNDICE E – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 25.06.2014.....	107
APÊNDICE F – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL.....	109
APÊNDICE G – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 02.07.2014	111
APÊNDICE H – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL	113
APÊNDICE I – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 16.07.2014.....	115
APÊNDICE J – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL.....	117
APÊNDICE K – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 23.07.2014	119
APÊNDICE L – LISTAS DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	121
APÊNDICE M – CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL.....	127

1 INTRODUÇÃO

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, surge um novo paradigma no atendimento à criança e ao adolescente. Baseado na Doutrina da Proteção Integral, o ECA é resultado de um movimento social que ganhou força contra o sistema punitivo do antigo Código Mello Mattos (Código de Menores), substituindo o castigo pela educação e pelos direitos humanos.

O ECA mudou a perspectiva sob a qual eram vistas as crianças e adolescentes, definindo-os como cidadãos de direitos, sujeitos à proteção diferenciada, especializada e integral. Possui como *diretriz principal* entender esses sujeitos como indivíduos em situação peculiar de desenvolvimento e que precisam de cuidados especiais. Para tanto, favorece a criação de uma rede de proteção para defender seus direitos, envolvendo os Municípios, os Estados, a União e entidades do terceiro setor.

É importante destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medidas socioeducativas a serem atribuídas a adolescentes (a partir dos 12 até 18 anos incompletos) que tenham cometido atos considerados infracionais (art. 112, incisos I a VI). Além das medidas socioeducativas, poderão também ser aplicadas aos adolescentes as medidas protetivas previstas no artigo 101, nos incisos de I a VI, da mesma lei.

Em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicou a Resolução nº119, para normatizar a atuação das diversas políticas públicas em torno deste atendimento socioeducativo. Este documento, por sua vez, originou a Lei 12.594, assinada em 18 de janeiro de 2012, instituindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), “*destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual os adolescentes autores de ato infracional têm direito*”. (SINASE - Perguntas e Respostas, 2012, p. 1).

O ECA, como também a Lei 12.594/12, possuem diversos mecanismos que podem ser utilizados para a responsabilização do adolescente em conflito com a lei. A proposta do ECA visa a ressignificação de valores do adolescente em conflito com a lei e busca a participação dele e de sua família no processo socioeducativo. Com a implementação do SINASE, busca-se primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos.

As medidas socioeducativas, embora sejam uma resposta ao ato infracional cometido por um adolescente, não se referem somente aos mecanismos de controle social que incidem diretamente sobre os jovens. Considerando o seu caráter predominantemente pedagógico, as ações de cunho preventivo que podem diminuir a vulnerabilidade de muitos adolescentes ou a exclusão social a que estão expostos são também parte de qualquer medida socioeducativa. Sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania.

A elaboração deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo justifica-se a partir da responsabilidade de estabelecer ações a serem desenvolvidas de acordo com o SINASE e com o ECA, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dentro da perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

A missão do município é garantir o cumprimento da política de atendimento especial aos adolescentes que cometeram ato infracional, de forma articulada, oportunizando a (re)construção do projeto de vida dos adolescentes, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e social a partir do reconhecimento e valorização de suas potencialidades e habilidades.

Tal missão requer enfrentar diuturnamente enormes desafios. Para tanto, precisamos compreender os adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento, agentes de transformação do mundo, cada qual com uma história de vida própria, que não pode ser desconsiderada. O ato infracional praticado por adolescentes deve ser visto como uma circunstância de vida que pode ser modificada. O adolescente não se resume ao ato infracional, a sua identidade tem muitos outros aspectos que precisam ser considerados.

A implementação deste plano pressupõe, portanto, uma gestão democrática, descentralização das ações, intersetorialidade das políticas públicas, respeito aos direitos humanos e às diferenças, crença na possibilidade de transformação das pessoas, postura ética e transparência como valores fundamentais dos sujeitos, responsáveis pela execução das medidas socioeducativas.

2 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

A Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), oportunizou aos municípios da sua região assessoria técnica para a construção do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo, sob a coordenação da Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM). Foram convidados os técnicos do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, representantes das Secretarias de Saúde e Educação, do Conselho Tutelar e do Conselho de Direitos de cada município.

Esta assessoria teve sua execução por meio de três encontros. O primeiro aconteceu no dia 08 de maio, coordenado pela Assistente Social Janice Merigo (EGEM), que apresentou uma sugestão de roteiro para o Plano, sugerido pela FECAM. Após sua explanação, os participantes contribuíram com sugestões sobre os dados que consideravam relevantes para constar na elaboração do diagnóstico municipal. Ao final, coube aos municípios algumas tarefas a serem realizadas para o próximo encontro, tais como: elaboração da primeira parte do plano (identificação, introdução, diretrizes, início da descrição da metodologia, como também do diagnóstico e da análise situacional), sendo que a responsabilidade pela articulação e criação da Comissão Intersetorial caberia ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A representante do CMDCA de Itapema, suplente Gabriela Dal Pizzol, naquele mesmo dia, à noite, em reunião ordinária do Conselho, tratou de comunicar sobre a necessidade da criação da referida Comissão.

Figura 1: Capacitação para confecção do Plano Municipal – AMFRI em 08 de maio de 2014



Fonte: AMFRI, 2014

No dia 15 de maio, o presidente do CMDCA encaminhou ofício para os diversos segmentos da rede de atendimento municipal, responsável pela socioeducação, solicitando a

indicação de representantes para compor a comissão intersetorial. Paralelamente, o CREAS enviou ofício para a Delegacia de Polícia Civil e Fórum desta Comarca, solicitando dados estatísticos sobre adolescentes que cometeram atos infracionais e as medidas socioeducativas aplicadas, para fins de diagnóstico.

Em 19 de maio, as técnicas do Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, reuniram-se para a construção da introdução, diretrizes e diagnóstico do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

No dia 30 de maio houve um segundo encontro na AMFRI, com o Prof. Pós-Dr. André Viana Custódio, trazendo embasamentos para a construção dos Marcos Legais e Marcos Contextuais, dentro do Plano Municipal.

Figura 2: Capacitação para confecção do Plano Municipal – AMFRI em 30 de maio de 2014



Fonte: AMFRI, 2014

Em 11 de junho, a Comissão Intersetorial reuniu-se na sala do Serviço de medidas socioeducativo, no CREAS, para primeira análise geral do Plano. Ficou organizado um cronograma de reuniões da Comissão, como também ficou acertada a realização da Audiência Pública para apresentação do Plano a comunidade itapemense no dia 31 de julho, às 18h. A Comissão sugeriu a presença do Juiz-Corregedor Dr. Alexandre Karasawa Takaschima, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Figura 3: Reunião da Comissão Intersetorial em 11 de junho de 2014

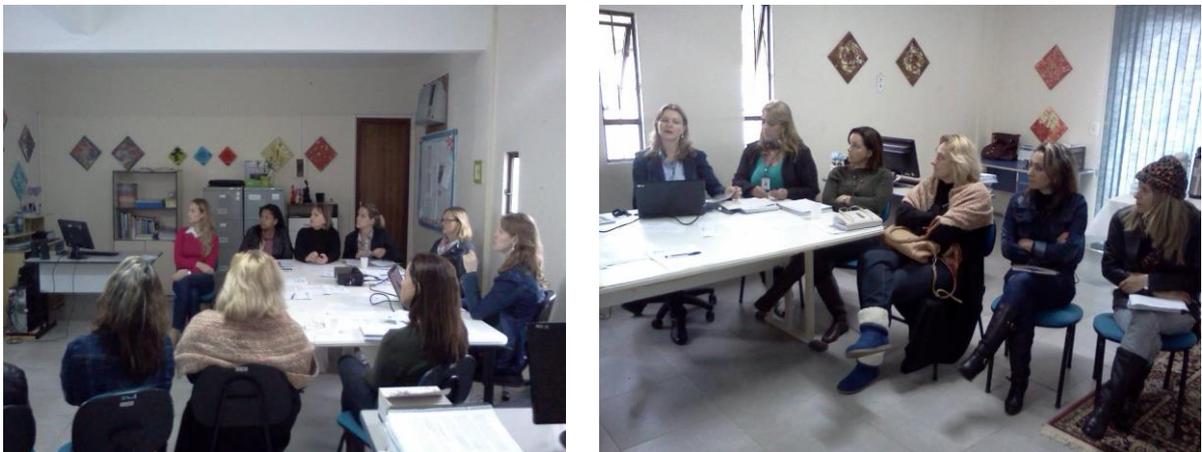


Fonte: CREAS, 2014

Sendo assim, no dia 12 de junho fizemos contato com Dr. Alexandre que prontamente aceitou o convite e confirmou presença para fazer a abertura na Audiência Pública. Durante a semana também foi reservado o espaço da Câmara de Vereadores para o evento no dia 31 de julho.

Em 18 e 25 de junho houve novas reuniões com a Comissão Intersetorial onde algumas ações setoriais constantes neste Plano foram definidas.

Figura 4: Reunião da Comissão Intersetorial em 18 de junho de 2014



Fonte: CREAS, 2014

No dia 24 de junho, aconteceu o encontro do Grupo de Famílias dos adolescentes que são acompanhados no Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no CREAS. O trabalho desenvolvido com os familiares neste dia foi a construção de ações necessárias no município para garantia do atendimento integral. Ações estas também incluídas neste Plano.

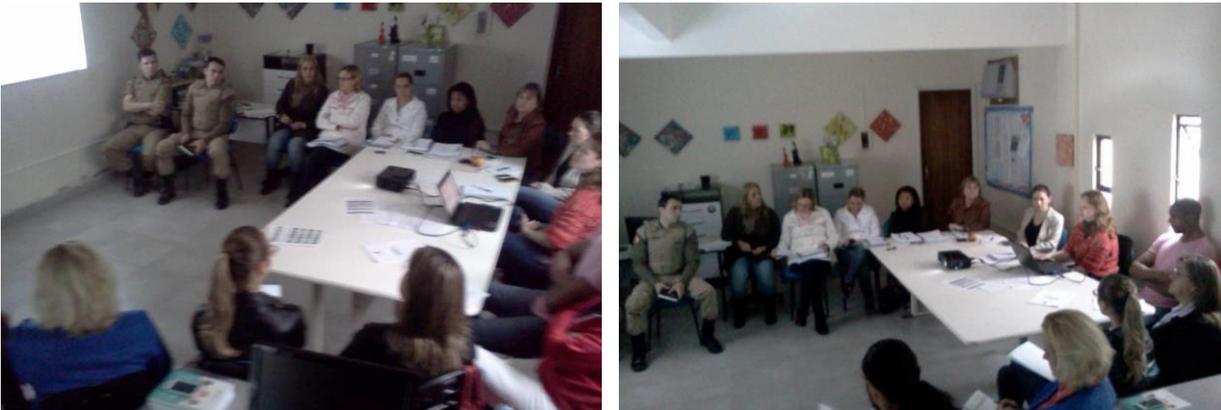
Figura 5: Grupo de famílias em 24 de junho de 2014



Fonte: CREAS, 2014

Em 25 de junho houve novamente reunião com a Comissão Intersetorial para continuidade da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

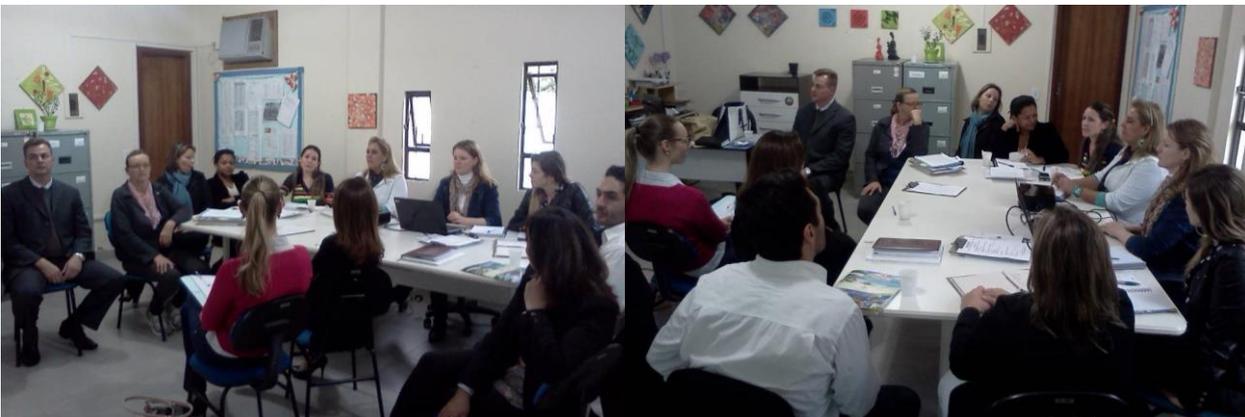
Figura 6: Reunião da Comissão Intersetorial em 25 de junho de 2014



Fonte: CREAS, 2014

Já no dia 02 de julho, a Comissão Intersetorial, em mais um encontro, definiu todas as ações da Assistência Social e da Saúde, assim como as responsabilidades e os prazos.

Figura 7: Reunião da Comissão Intersetorial em 02 de julho de 2014



Fonte: CREAS, 2014

Em 07 de julho, o Plano Municipal foi apresentado aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto e ações construídas com os mesmo.

Figura 8: Grupo de adolescentes em 07 de julho de 2014



Fonte: CREAS, 2014

No dia 09 de julho ocorreu o terceiro e último encontro de capacitação para a confecção do Plano Municipal na AMFRI. Foram dadas orientações quanto aos objetivos, ações, fluxos de atendimentos, formas de financiamento, avaliação e monitoramento do Plano.

Figura 9: Capacitação para confecção do Plano Municipal – AMFRI em 09 de julho de 2014



Fonte: AMFRI, 2014

Na reunião da Comissão no dia 16 de julho, construíram-se as ações na área da Educação e da Fundação de Cultura, como também as ações intersetoriais. Foram definidos alguns detalhes da Audiência Pública que acontecerá no dia 31 de julho, como também a distribuição dos convites para cada setor representado. Uma reunião ficou agendada com o

Jurídico e com a Secretaria de Finanças para a determinação das formas de financiamento do Plano.

Figura 10: Reunião da Comissão Intersetorial em 16 de julho de 2014



Fonte: CREAS, 2014

Na última reunião da Comissão ocorrida no dia 23 de julho, construiu-se as ações do eixo do Esporte e Lazer, os objetivos, resultados esperados e a forma de monitoramento e avaliação do Plano. Também foram organizadas detalhes da Audiência Pública que acontecerá na próxima semana.

Figura 11: Reunião da Comissão Intersetorial em 23 de julho de 2014



Fonte: CREAS, 2014

O convite para a Audiência foi elaborado pelo setor de comunicação da prefeitura Municipal de Itapema. A divulgação do evento foi realizada mediante a entrega de convites, chamadas na mídia local, postagens no Facebook e também por e-mail.



No dia 31 de agosto, finalizando o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, na Câmara de Vereadores de Itapema, realizamos a tão esperada Audiência Pública, com um público formado por 114 pessoas, dentre estas contamos com a presença de autoridades do município, representantes de vários setores da sociedade e da rede de atendimento socioeducativo, além de alguns adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa dispostos a debater e definir as ações e metas deste plano. Pare realização desta atividade, contamos ainda com a participação ilustre do Juiz Corregedor Dr. Alexandre Karazawa Takachima, que palestrou sobre o tema e encantou a todos com sua simplicidade de expressão, e sua objetividade, destacando: “É preciso que as metas sejam cumpridas e ajudem, de forma efetiva, a transformar a realidade existente”.

Figura 12: Audiência Pública em 31 de julho de 2014





Fonte: Imprensa Prefeitura Municipal Itapema, 2014

Destacamos o processo participativo e democrático na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Itapema, com ênfase para o protagonismo dos adolescentes e famílias envolvidas com o cumprimento de medidas socioeducativas.

3 DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL

Conforme registros, em julho de 2008 foi constituído no município de Itapema, o Programa Superação de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Os primeiros encaminhamentos do Judiciário ao Programa ocorreram em agosto daquele ano. A equipe era composta por um assistente social, uma psicóloga e uma pedagoga. A localização do Programa era na Marginal Oeste da BR 101, Km 150, nº100, Bairro Morretes, anexo ao Centro de Cidadania Prof. Hironido Conceição dos Santos, onde permaneceu até dezembro de 2009.

Em novembro de 2009, com a publicação da Resolução nº109 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ocorreu à reorganização dos serviços. O documento trouxe alterações na organização das nomenclaturas e na gestão dos serviços oferecidos na área da Política de Assistência Social. Com a nova Tipificação os municípios tiveram que reordenar seus serviços, benefícios, programas e projetos de acordo com os parâmetros estabelecidos na referida resolução, para que assim fossem universalizados e padronizados, conforme os níveis de proteção existentes.

A Política de Assistência Social passa a prever a hierarquização na organização dos serviços, de acordo com sua complexidade: serviços de proteção social básica - cuja unidade de referência é o CRAS - e serviços de proteção social especial, distribuídos entre aqueles de média complexidade (para as diferentes situações de violação de direitos), sendo a unidade de referência o CREAS, e aqueles de alta complexidade (idem, porém somado à ruptura de vínculos familiares e societários). A proposta da Política é clarear quais são as situações de vulnerabilidade e risco que demandam a proteção socioassistencial e seu grau de complexidade.

Com a implementação do SUAS, o CREAS torna-se a unidade pública responsável pela oferta do Serviço de Proteção Social Especial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual, do Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

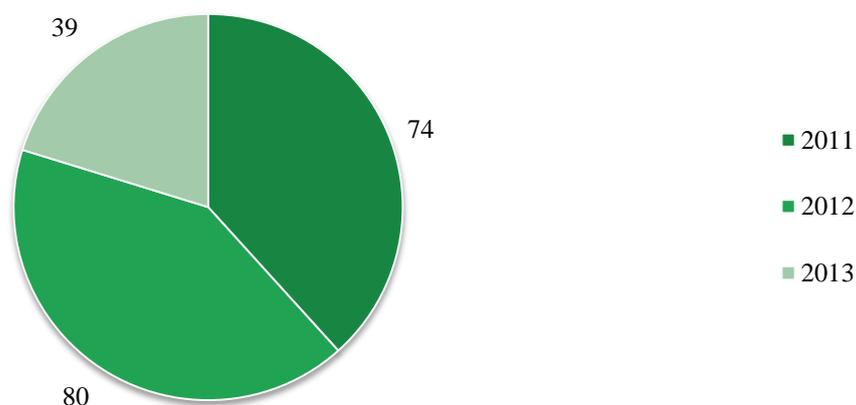
O CREAS passa a ser a unidade pública estatal que oferta serviços de orientação e apoio especializado e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, tendo a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e

socialização de seus membros. Para tanto, deve manter articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos, com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.

O Programa Superação passou a se chamar Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. No entanto, o Serviço foi inserido no CREAS apenas em janeiro de 2010. Atualmente, o CREAS de Itapema está localizado na Rua 406, nº550, no Bairro Morretes.

Segundo o levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, a população de Itapema na faixa etária de 10-14 anos soma um total de 2050 meninos e 1966 meninas; e, na faixa de 15-19 anos, há uma soma de 1959 meninos e 1951 meninas. Analisando os dados estatísticos dos atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, nos três últimos anos (2011, 2012 e 2013), observamos que 2,43% dos adolescentes do município deram entrada para dar início ao cumprimento de sua medida socioeducativa. Destes, 0,93% em 2011, 1% em 2012 e 0,49% em 2013. Comparando com a população geral, podemos considerar um índice relativamente baixo, o que indica que fortes trabalhos de prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários deverão permanecer como prioritários. Apesar disso, alguns dados destacam-se e merecem atenção do poder público. O gráfico abaixo aponta o número de adolescentes acompanhados nos três últimos anos no Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Gráfico 1: Número de adolescentes atendidos



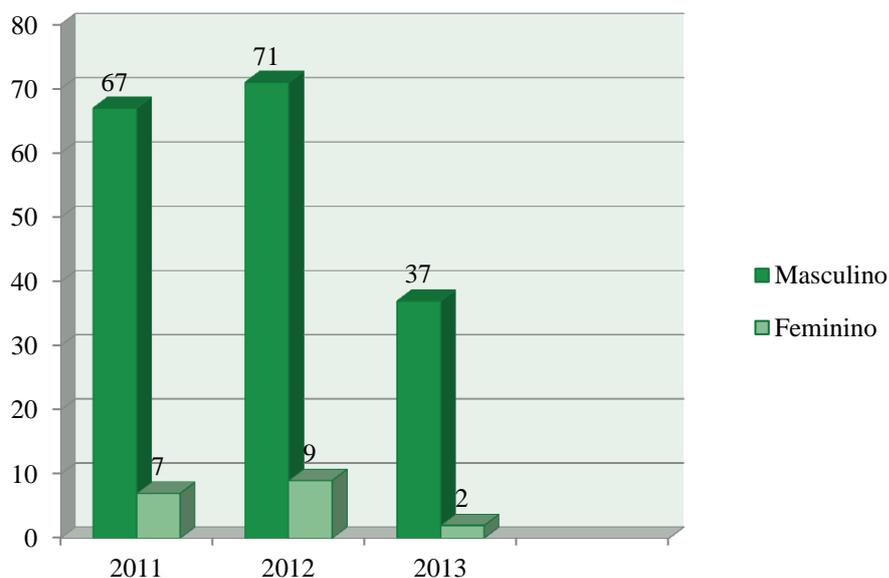
Fonte: CREAS, 2013

O sexo masculino dispara quando se trata de atos infracionais, sendo que nestes últimos três anos, 4,36% do total masculino da população itapemense foram atendimentos no

Serviço, enquanto que apenas 0,45% das meninas se envolveram com atos infracionais. Avalia-se que este resultado tenha relação direta com a questão de gênero e os papéis sociais que são incorporados desde cedo, que tem origem na tradição cultural e nas estruturas do poder que a sociedade atribui ao jovem do sexo masculino. Este jovem almeja um lugar no espaço da vida pública e, por vezes, esse espaço se mostra difícil de alcançar frente às imposições colocadas, ainda mais quando se associa a isso o fato de se tratarem de jovens que, na maioria dos casos, pertencem a famílias cuja organização é precária e vivem em uma situação de vulnerabilidade social. Por mais que sejam flexibilizados os padrões de gênero, ainda incide sobre o homem a cobrança maior pela inserção enquanto provedor ativo, aquele que proporciona a subsistência, residindo aí uma possibilidade de tal predominância. Outra possibilidade que surge é a de serem os garotos mais resistentes à submissão frente às regras/leis por sua condição mais ativa, enquanto as garotas se submetiam mais facilmente ao que é imposto.

A saúde masculina, por sua vez, também está sendo uma grande preocupação a nível nacional. Analisando os números citados, percebemos que os nossos adolescentes/jovens do sexo masculino precisam de uma maior atenção, especialmente na atenção psicossocial, haja vista o envolvimento inconsequente em atos considerados auto-destrutivos, demonstrando de certa forma, uma autoestima extremamente baixa, pois apresentam uma maior necessidade de autoafirmação e de adquirirem certa posição social reconhecida, especialmente pelo seu grupo social. Sabemos que o direito à saúde é um direito fundamental inerente à pessoa humana, conforme o artigo 227 da Constituição Federal. Além disso, a atenção integral à saúde é direito de todo adolescente, de acordo com o capítulo I do Estatuto da Criança e do Adolescente. É importante destacar que a fase da adolescência envolve experimentações próprias e escolhas importantes. Essas experiências vividas podem colocar em risco a saúde do adolescente. Diante desta realidade e, diante do que coloca o artigo 60 do SINASE, a atenção integral à saúde do adolescente implica em uma articulação do Serviço de medidas socioeducativas com a rede de serviços, mais especificamente, a rede de serviços SUS.

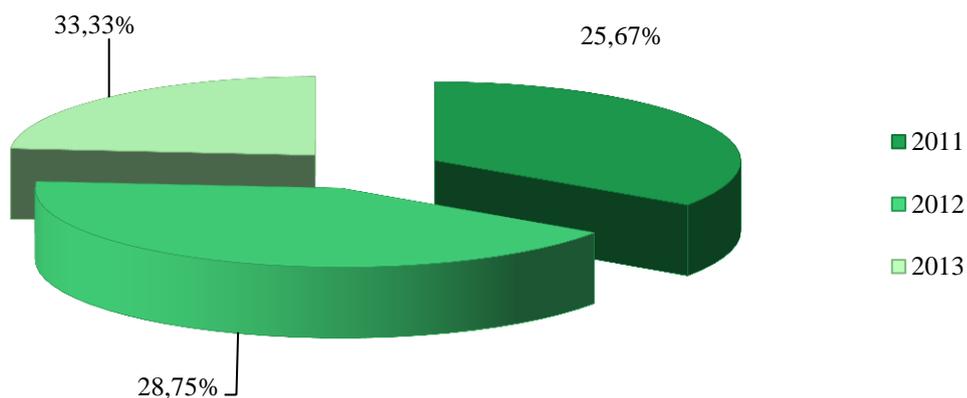
Gráfico 2: Número de adolescentes atendidos



Fonte: CREAS, 2013

No ano de 2011, 25,67% dos 74 adolescentes atendidos no Serviço haviam cometido mais de um ato infracional. Em 2012, este percentual aumentou para 28,75% relativos aos 80 adolescentes atendidos. Em 2013, dos 39 adolescentes acompanhados, 33,33% tiveram envolvimento em mais de um ato infracional.

Gráfico 3: Números de adolescentes que cometeram mais de um ato infracional



Fonte: CREAS, 2013

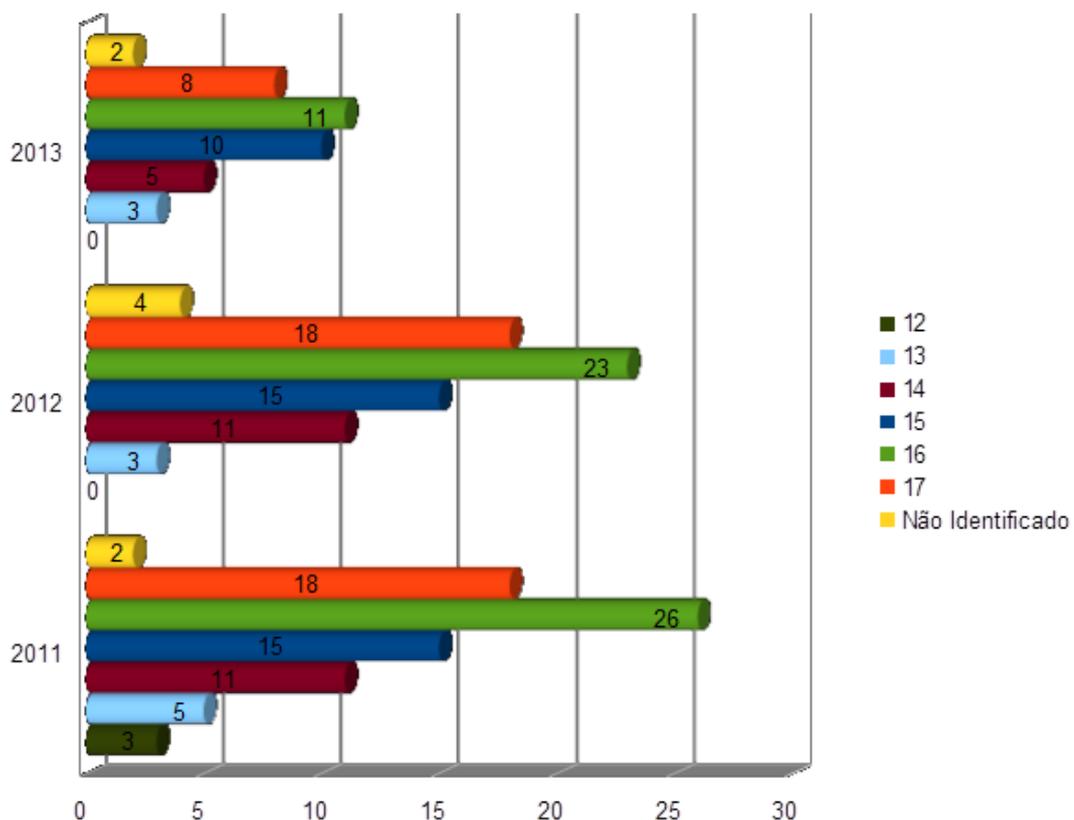
É importante destacar que praticamente 100% das situações de reiteração aconteceram com os adolescentes que não conseguiram cumprir e encerrar efetivamente com pelo menos uma de suas medidas socioeducativas, não tendo acompanhamento sistemático de nenhuma

política pública para garantir direitos, construção e fortalecimento de projetos de vida. Sobre a agressividade na adolescência podemos citar José Outeiral (2008), quando coloca que

A raiz etimológica desta palavra vem do latim *gredi*, que significa “ir na direção de alguém, agregar, agrupar”. Somente em meados do século XIX, a palavra tomou um significado psicopatológico. Utilizamos a palavra, frequentemente, em um dos seus sentidos, que é o da agressividade como “destrutividade”, enquanto que, não raramente, a “agressão” do adolescente tem o sentido de “buscar o outro” de “ir na direção”, buscar o contato com alguém. Assim, o gesto agressivo na adolescência deve ser entendido, muitas vezes, como a comunicação de uma necessidade, de uma busca de contato, da busca de se assegurar de que existe alguém que o compreende e que pode “suportá-lo”, de testar o quanto o outro “gosta” efetivamente dele. (p. 61).

Em 2011, tivemos três casos em que adolescentes de 12 anos se envolveram com atos infracionais, o que não ocorreu nos dois anos seguintes. Em 2011, 33% dos atos infracionais recebidos pelo Serviço foram cometidos por adolescente de 16 anos, 19% com 15 anos e 23% com 17 anos. Em 2012, constatamos que 31% dos adolescentes atendidos tinham 16 anos, 24% com 17 anos e 20% dos adolescentes estavam com 15 anos. Já em 2013, 28% dos adolescentes atendidos praticaram o ato infracional aos 16 anos, 26% aos 15 anos e 21% aos 17 anos.

Gráfico 4: Idade em que os adolescentes cometem os atos infracionais



Fonte: CREAS, 2013

De acordo com a Teoria do desenvolvimento psicossocial de Erik Erikson, é na adolescência que se adquire uma identidade psicossocial, onde passa a compreender a sua singularidade, o seu papel no mundo. A grande questão nesta fase é “*Quem sou eu?*”. O adolescente pretende se encaixar em algum papel na sociedade. Segundo Rabello e Passos,

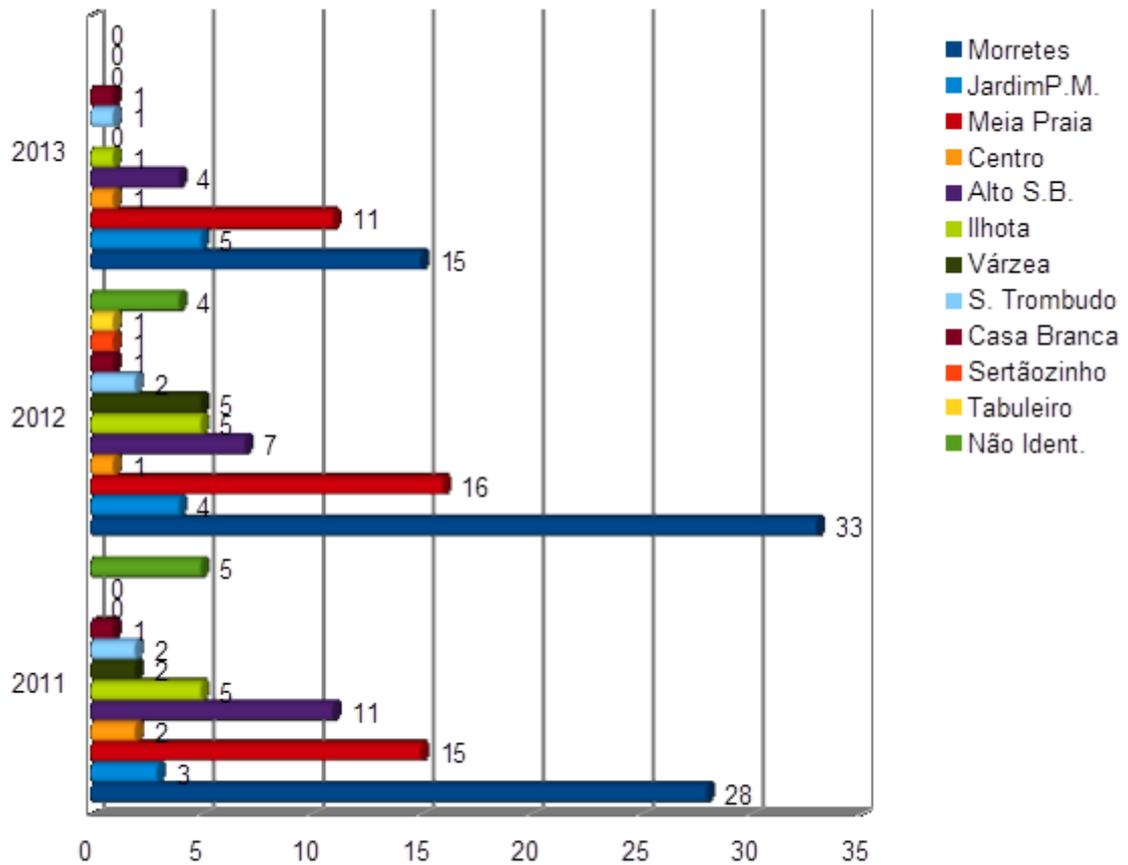
toda preocupação do adolescente em encontrar um papel social provoca uma confusão de identidade, afinal, a preocupação com a opinião alheia faz com que o adolescente modifique o tempo todo suas atitudes, remodelando sua personalidade muitas vezes em um período muito curto,...

Dentre os fatores que contribuem para a confusão da identidade são, por exemplo, a perda dos laços familiares e falta de apoio; expectativas familiares e sociais, dificuldade em lidar com mudanças, entre outros.

Segundo Erikson, o adolescente que adquire a sua identidade é aquele que se torna fiel a uma coerente interação com a sociedade, a uma ideologia ou profissão, que é também uma tarefa deste estágio. A fidelidade permite ao indivíduo a devoção a uma causa – compromisso com certos valores. Também permite confiar em si próprio e nas outras pessoas, como tal, a interação social é fundamental. A formação de identidade envolve a criação de um sentido de unicidade: a unidade da personalidade é sentida por si e reconhecida pelos outros, como tendo uma certa consistência ao longo do tempo.

Os dados estatísticos apontam que os adolescentes que passaram pelo nosso Serviço nos anos de 2011 à 2013, na sua grande maioria, eram provenientes de bairros periféricos como Morretes e Jardim Praia Mar. Em 2011, do total de 74 adolescentes, 31 eram residentes no Bairro Morretes/Jardim Praia Mar, 15 adolescentes na Meia Praia e 11 no Bairro Alto São Bento. Já em 2012, do total de 80 adolescentes atendidos no Serviço, 37 eram do Bairro Morretes/Jardim Praia Mar, 16 da Meia Praia e 07 do Alto São Bento. Em 2013, dos 39 adolescentes atendidos, 20 residiam no Bairro Morretes/Jardim Praia Mar, 11 no Bairro Meia Praia e 04 no Alto São Bento.

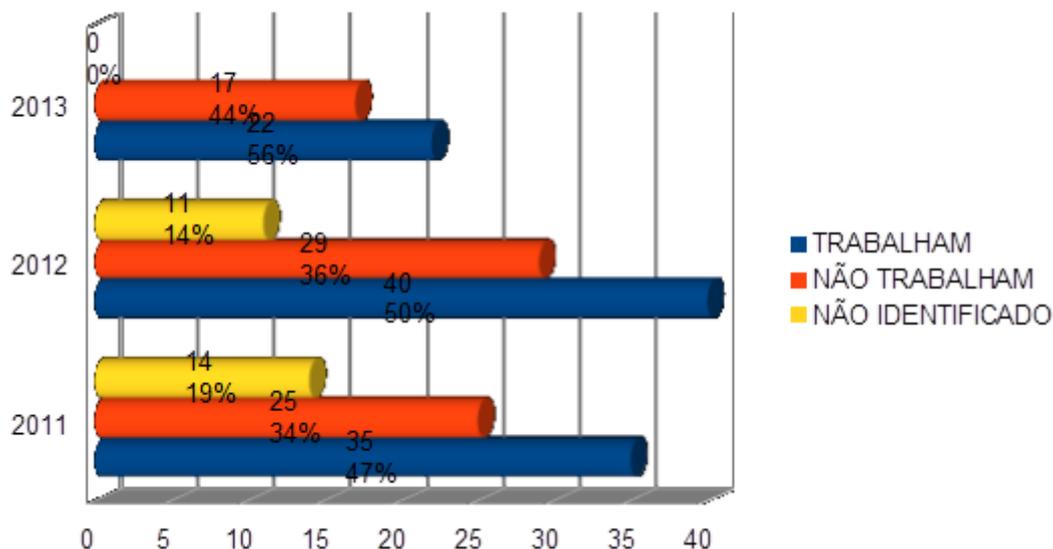
Gráfico 5: Bairro de residência dos adolescentes atendidos



Fonte: CREAS, 2013

Quando se trata de empregabilidade, observamos que em 2011, 47% dos adolescentes atendidos estavam trabalhando; em 2012, 50%, e no ano de 2013, 56%. Destaca-se o fato de quase 100% dos adolescentes trabalharem na informalidade.

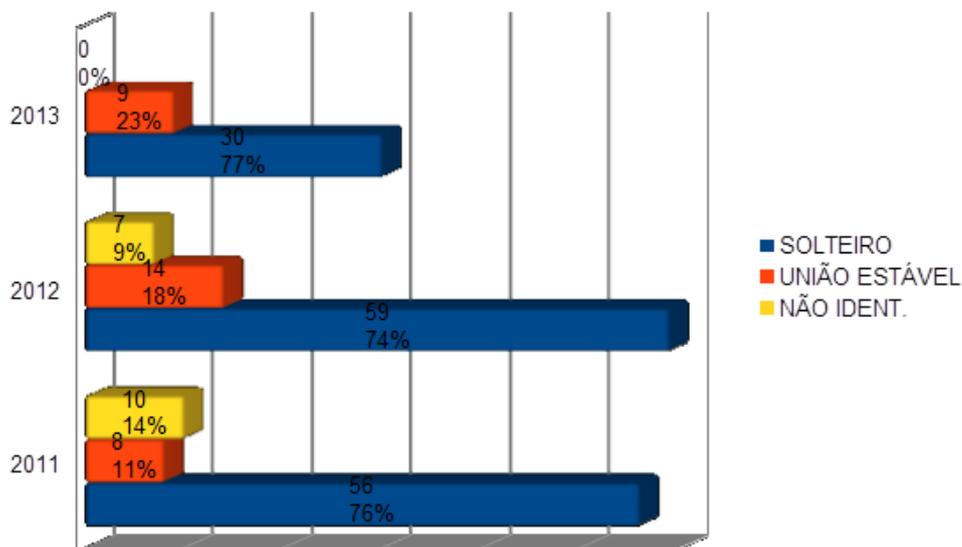
Gráfico 6: Situação profissional dos adolescentes



Fonte: CREAS, 2013

Em relação ao estado civil, no ano de 2011, 11% dos adolescentes estavam numa união estável, em 2012, 18% na mesma condição e, em 2013, 23% dos adolescentes estavam em união estável.

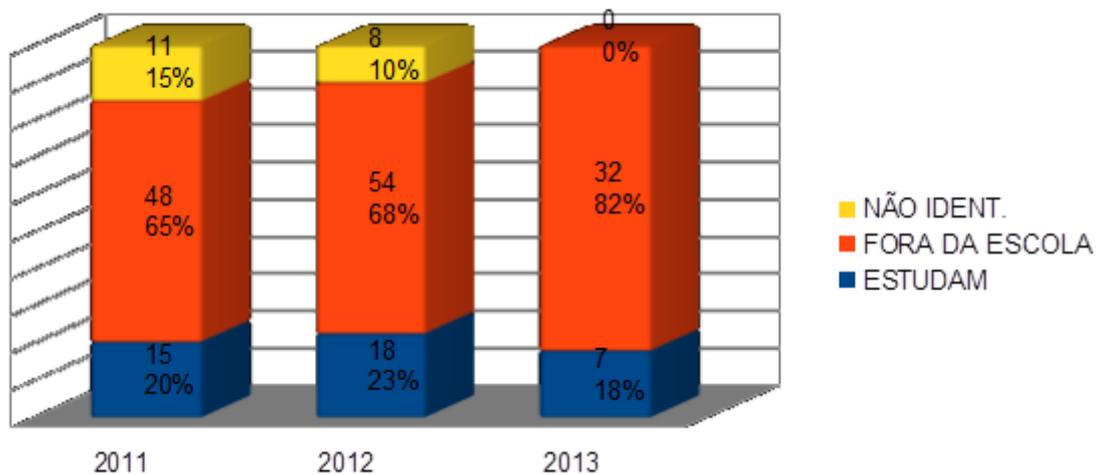
Gráfico 7: Estado civil dos adolescentes



Fonte: CREAS, 2013

Outra característica marcante e fortemente presente é a associação do conflito com a lei com a infrequência e a evasão escolar. Em 2011, 65% estava fora da escola, 2012, 68% e em 2013 o índice elevou para 82%. Os adolescentes apresentam trajetória escolar marcada pela negligência quanto aos estudos, refletindo em adolescentes inseridos ainda nas séries primárias ou que abandonaram os estudos antes da conclusão do ensino fundamental.

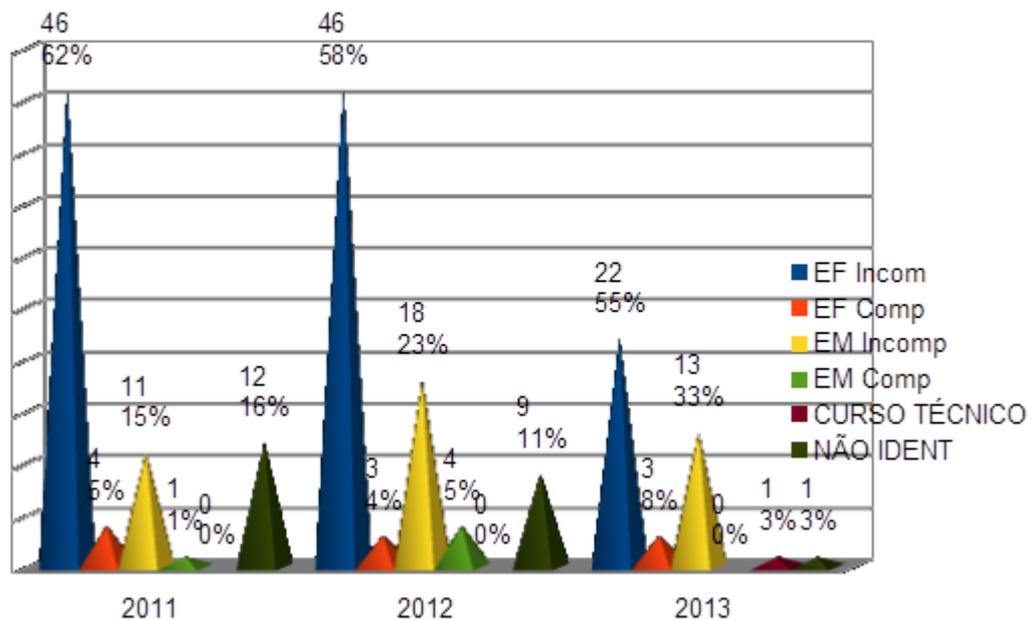
Gráfico 8: Situação escolar dos adolescentes



Fonte: CREAS, 2013

A escolaridade da maioria dos adolescentes é o Ensino Fundamental incompleto. Em 2011, temos 62% com o ensino fundamental incompleto, apenas 5% com o fundamental completo, 15% com o ensino médio incompleto e, somente 1% do ensino médio completo. No ano de 2012, 58% estavam com o fundamental incompleto, 4% com o fundamental completo, 23% com o ensino médio incompleto e, apenas 5% com o médio completo. Já em 2013, 55% dos adolescentes estavam com o ensino fundamental incompleto, 8% com o fundamental completo, 33% com o ensino médio incompleto e, nenhum com o médio completo.

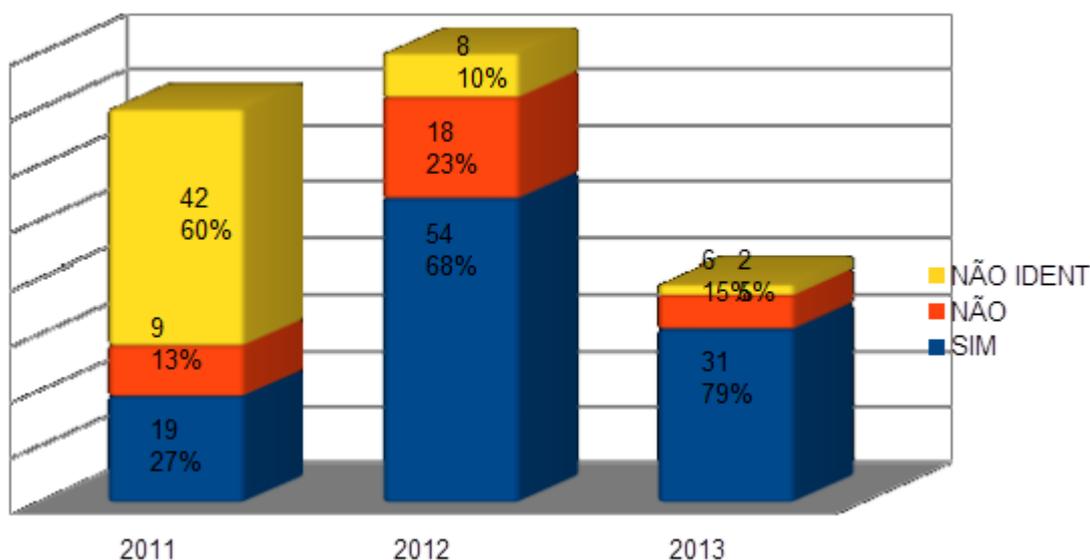
Gráfico 9: Escolaridade



Fonte: CREAS, 2013

Outro grande desafio no trabalho com os adolescentes em conflito com a lei é o alto número de usuário de drogas. Em 2011, 27% dos adolescentes atendidos eram usuários de drogas, porém naquele ano, tivemos 60% das situações não identificadas. Em 2012, 68% eram usuários e, no ano de 2013, 79% dos adolescentes faziam uso de substâncias ilícitas.

Gráfico 10: Uso de drogas



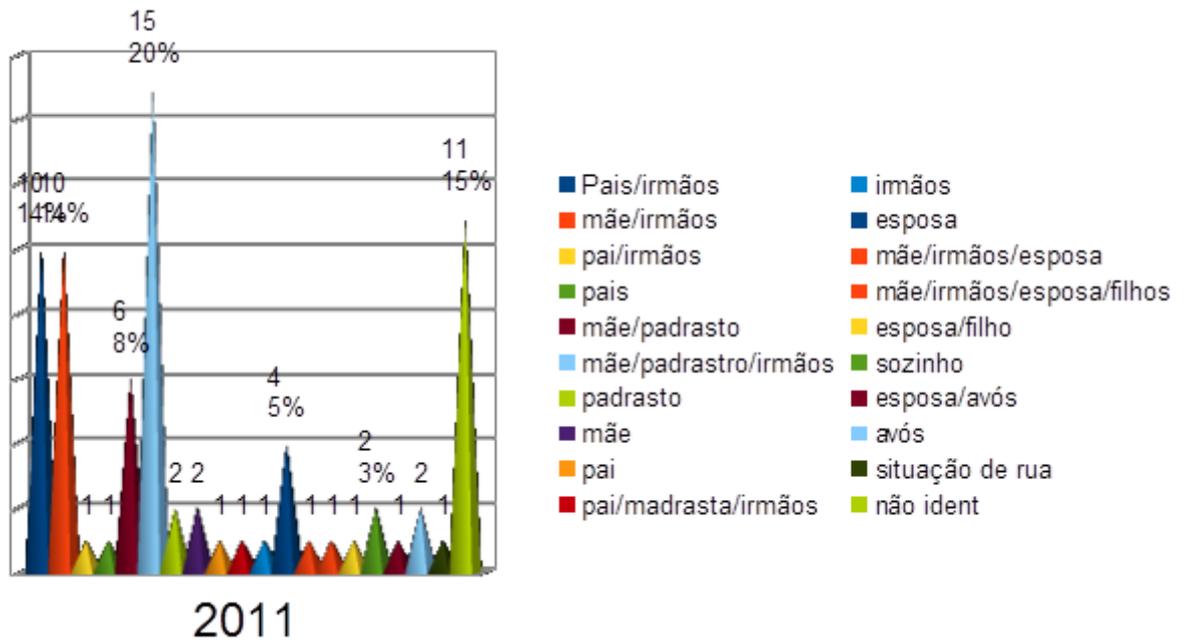
Fonte: CREAS, 2013

Segundo Silva e Mattos in “*Adolescência e drogas*” (orgs. PINSKY E BESSA – 2009),

Além de ser um período caracterizado por conflitos psicossociais, pela necessidade de integração social, pela busca da auto-afirmação e da independência individual, a adolescência coincide ainda com a consolidação da identidade sexual, outra fonte de emoções conflitantes, decorrentes das mudanças que se processam no próprio corpo. Se todo esse processo ocorre de forma protegida e assistida, uma possível experimentação de drogas psicoativas nessa época tenderá a se resolver com a maturidade. (p. 41).

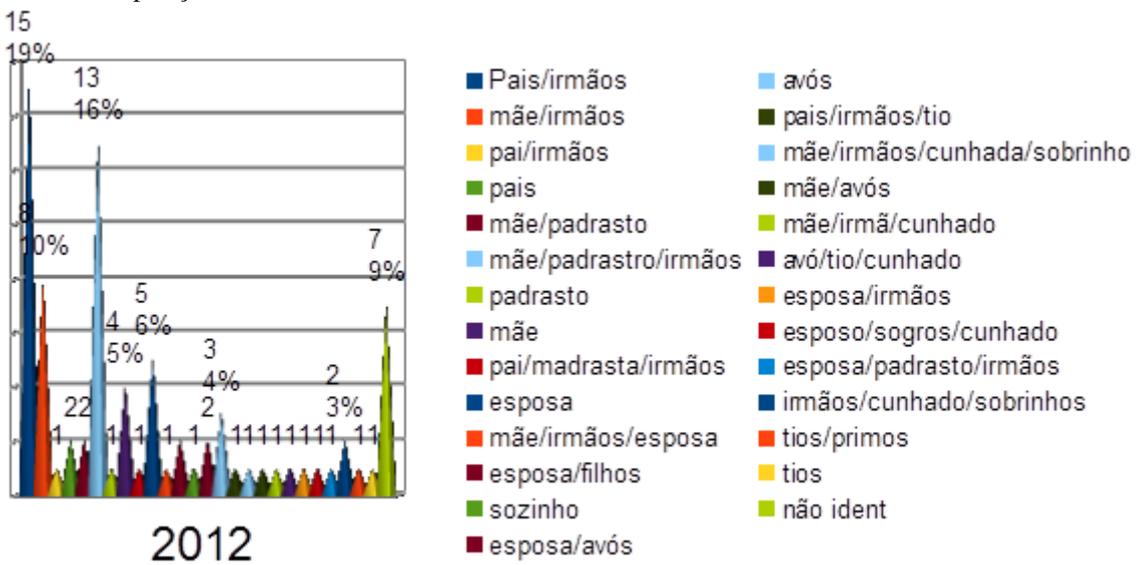
Em 2011, o destaque foi para as famílias recompostas, sendo que 20% dos adolescentes atendidos estavam residindo com a mãe, o padrasto e os irmãos. Porém, 15% residiam apenas com os pais, 14% com os pais e irmãos e 14% com a mãe e irmãos. No ano de 2012, a grande maioria estava inserida em família tradicional, ou seja, 19% dos adolescentes residia com os pais e irmãos. No entanto, 16% moravam com a mãe, padrasto e irmãos, 10% com a mãe e irmãos e 9% com os pais. Já no ano de 2013, 18% moravam com os pais e seus irmãos, 15% com sua mãe, padrasto e irmãos, 13% com a mãe e irmãos e 8% com a esposa.

Gráfico 11: Composição familiar em 2011



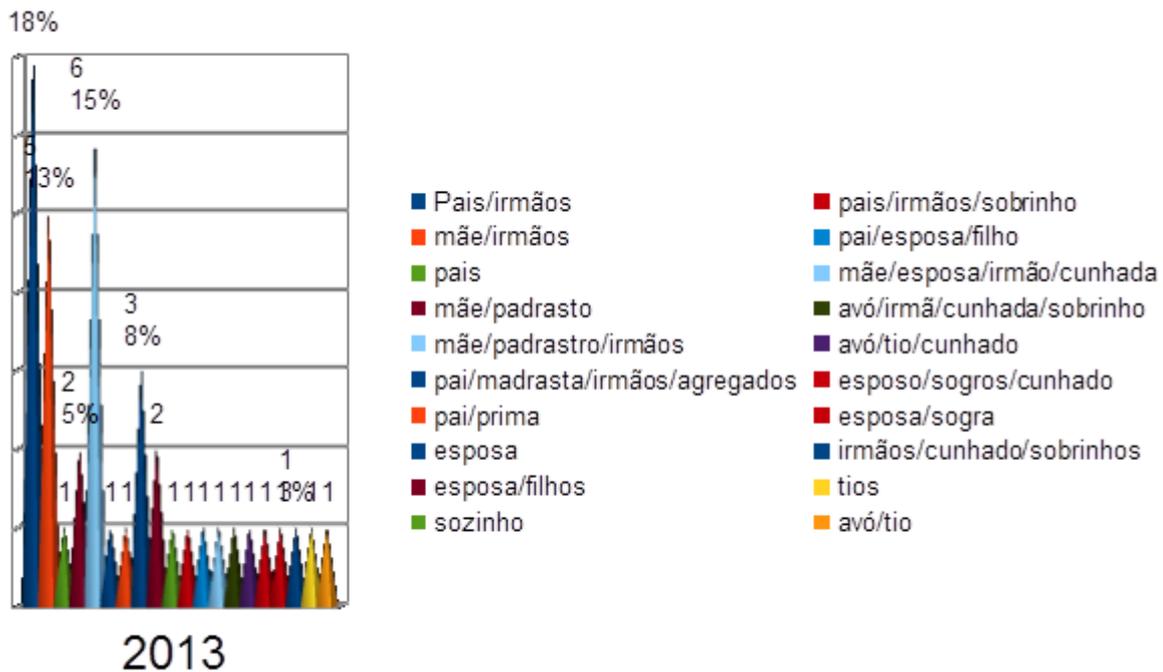
Fonte: CREAS, 2013

Gráfico 12: Composição familiar em 2012



Fonte: CREAS, 2013

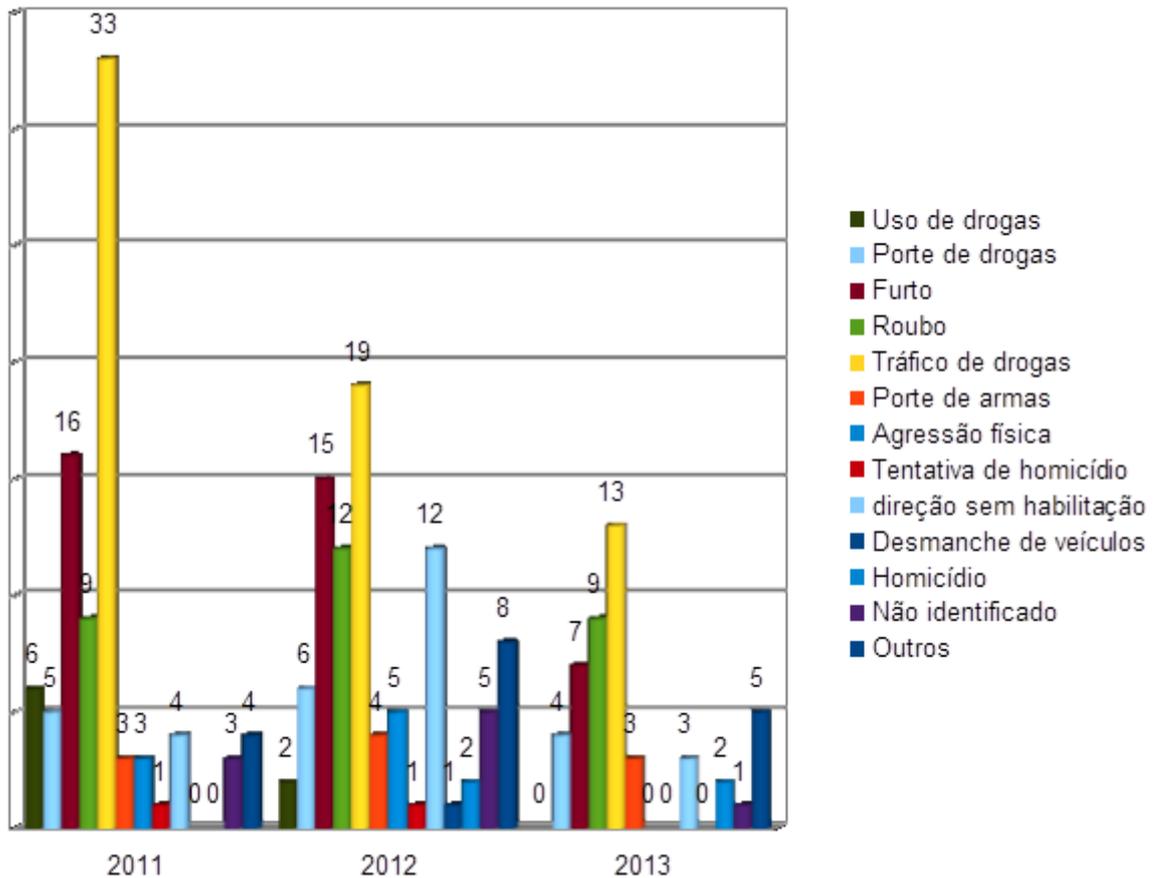
Gráfico 13: Composição familiar em 2013



Fonte: CREAS, 2013

Quando se trata do tipo de ato infracional, no ano de 2011 as situações que mais se destacaram foram: 33 adolescentes cumprindo medida socioeducativa por tráfico de drogas, 16 por furto e 09 por roubo. Em 2012, 19 por tráfico de drogas, 15 por furto, 12 por roubo e 12 por direção sem habilitação. Já em 2013, 13 adolescentes por tráfico de drogas, 09 por roubo, 07 por furto, 04 por porte de drogas.

Gráfico 14: Tipos de atos infracionais



Fonte: CREAS, 2013

Segundo Outeiral (2008),

[...], o que se passa é que os adolescentes têm dificuldades de expressar seus sentimentos em palavras e o fazem, de preferência, pela ação (atitudes). Só aos poucos vão se organizando mentalmente e podendo expressar num discurso verbal coerente seus sentimentos e ideias. O 'ir para-a-rua', entretanto, é uma comunicação importante e uma 'tomada de posição' dentro do que a 'mente do adolescente' tem possibilidade de fazer". (p. 62).

A medida socioeducativa em meio aberto mais aplicada no nosso município em 2011 e 2013 foi a liberdade assistida, sendo que em 2012, a prestação de serviço à comunidade apareceu com um número maior.

Analisando a instauração de procedimentos envolvendo adolescentes em atos infracionais na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Itapema, constatamos que no ano de 2011 as situações totalizaram 107, em 2012 foram 125 procedimentos, e em 2013, houve a soma de 108. Quanto ao Fórum da Comarca de Itapema, a informação é de que não há registros dos dados estatísticos.

Diante da realidade apresentada no município de Itapema, várias ações foram pensadas quando se trata do adolescente em conflito com a lei. O SINASE traz em sua elaboração a questão da necessidade da intersetorialidade no atendimento socioeducativo.

Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Previdência Social, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes. (SINASE, 2006).

Para atender a essa demanda do SINASE e para garantir que as ações aconteçam de maneira integrada, garantindo assim a incompletude institucional no município, formou-se a Comissão Intersetorial, que além de ter a responsabilidade da elaboração deste Plano Municipal, continuará seu trabalho na promoção, desenvolvimento e articulação da política de defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei. A Comissão terá caráter consultivo e propositivo, com um cronograma de reuniões periódicas, onde ações serão planejadas e articuladas.

4 MARCOS LEGAIS

Para uma intervenção qualificada junto aos adolescentes envolvidos com o ato infracional e suas famílias, são necessários e fundamentais no processo a compreensão de algumas legislações que embasam e fundamentam as ações no município, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil;
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude – Regras de Beijing – 1985;
- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança - Adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1989;
- Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
- Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da delinquência juvenil – Diretrizes de Riad – 1990;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990;
- Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS – Lei 8.742/1993;
- Programa Nacional de Direitos Humanos/PNDH – Lei 1.904/1996;
- Política Nacional de Assistência Social/PNAS – Resolução CNAS nº 145/2004;
- Norma Operacional Básica de Assistência Social/NOB-SUAS – Resolução nº130/2005;
- Orientações técnicas para o SINASE - Resolução CONANDA nº 119/2006;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009;
- Sistema Único de Assistência Social/ SUAS – Lei 12.435/2011;
- Lei do SINASE - Lei 12.594/2012.

5 MARCOS CONCEITUAIS

O reconhecimento pela sociedade de que crianças e adolescentes são detentoras de direitos inerentes à pessoa humana representa uma nova cultura da infância e da adolescência. Situar o Direito da Criança e do Adolescente no campo dos Direitos Humanos requer compreendermos o significado dos direitos humanos, suas principais características e dimensões.

Direitos humanos são os direitos fundamentais de qualquer pessoa, independentemente de raça, sexo, idade, religião, opinião política, origem nacional ou social, que visam resguardar a dignidade inerente a todo ser humano e estão intimamente relacionados com os conceitos de igualdade, liberdade, justiça, democracia e solidariedade. (FRASSETO, FIGUEIREDO e SARAIVA, 2013).

Até o final da década de 1980 vigorou no Brasil a chamada Doutrina da Situação Irregular, representada juridicamente no Código de Menores, desde 1927. Sua reformulação, em 1979, apesar de acontecer sob a vigência da Declaração Internacional dos Direitos da Criança (de 1959), manteve os princípios da teoria menorista da situação irregular, e recebeu inspiração do regime totalitário e militarista repressor e excludente vigente no País. Foi ideologicamente construído para intervir na infância e na adolescência pobre e estigmatizada.

À criança pobre apresentavam-se duas alternativas: o trabalho precoce, como fator de prevenção de uma espécie de delinquência latente, e a institucionalização, como fator regenerador de sua fatal perdição. Mas, na década de 1980, a conjuntura nacional de redemocratização pressionada pelos movimentos sociais, conjugado ao cenário internacional com a elaboração de documentos preparatórios da Convenção dos Direitos da Criança, contribuem para fortalecer no País a tese da doutrina da Proteção Integral.

Foi, portanto, na década de 80 que a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos se intensificou, no processo de elaboração da nova Carta Constitucional do País, a partir da emenda popular denominada “Criança, prioridade nacional”, liderada pelo Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e Pastoral do Menor, que mobilizou a sociedade brasileira de norte a sul, registrando 1,5 milhão de assinaturas na emenda popular que deu origem ao artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é o detalhamento do artigo 227 da Constituição Federal. Representa o arcabouço jurídico da Doutrina da Proteção Integral. Tanto o artigo 227 da Constituição Federal, quanto o Estatuto da criança e do Adolescente tem seus fundamentos na normativa internacional considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração universal dos Direitos da Criança (1959), a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), as Regras de Beijing (1985), as Diretrizes de Riad (1990), entre outros, que tratam dos direitos fundamentais e da proteção integral de crianças e de adolescentes.

Baseado na Doutrina da Proteção Integral, o ECA contrapõe o sistema punitivo do antigo Código de Menores, onde o castigo é substituído pela educação e pelos direitos humanos. Houve uma mudança na perspectiva pela qual eram vistas as crianças e adolescentes, que passaram a ser definidos como cidadãos de direitos, sujeitos à proteção diferenciada, especializada e integral.

A maioria dos direitos fundamentais conferidos a crianças e adolescentes foram previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu Título II (art. 7º a 69), dentro da ótica da doutrina da proteção integral e do princípio da prioridade absoluta.

O ECA não se resume a declarar direitos. No livro II, que trata da política de atendimento, consta uma série de mecanismos voltados à efetivação desses direitos que, de forma integrada e dinâmica, representa o Sistema de Garantia de Direitos.

Podemos destacar alguns instrumentos e instâncias desse sistema, como por exemplo, a descentralização e a municipalização das políticas públicas na área da infância e da adolescência; a criação de Conselhos de Direitos, em todos os níveis, nacional, distrital, estaduais e municipais, de composição paritária, com o caráter deliberativo e de controle das ações governamentais e não-governamentais, com o objetivo de assegurar políticas para a efetivação dos direitos; a criação de Conselhos Tutelares, com o papel de zelar pelo cumprimento da Lei e atender os casos de violações dos direitos de crianças e adolescentes; e o surgimento da ideia de cogestão entre Estado e sociedade civil.

No campo jurídico, surge o sistema de responsabilização penal do adolescente autor de ato infracional e das ações civis públicas como instrumentos de exigibilidade dos direitos da criança e do adolescente.

Para Santos, Veronese e Lima (2013),

No decorrer da trajetória histórica social e jurídica da infância no Brasil, temos pelo menos três doutrinas jurídicas que abordaram a situação dos menores de 18 anos, quando de seu envolvimento com a prática infracional ou em determinados momentos históricos em que sua conduta foi considerada antissocial e perturbadora da ordem pública.

Duas delas, a **doutrina do direito penal do menor** e a **doutrina da situação irregular**, são reflexo da produção jurídica que vigorou ao longo do Direito Menorista, perceptível no Código Penal do Império de 1830, no primeiro Código Penal da República de 1890 e nos Códigos de Menores de 1927 e 1979.

A terceira, e atual, é a **doutrina da proteção integral** consubstanciada na ideia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes, e que tem como esfera de proteção os documentos internacionais de proteção aos direitos humanos, que no decorrer da história foram incorporadas pela legislação brasileira, seja na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis esparsas. (p. 16).

No que se refere à prática de atos infracionais, o artigo 228 da Constituição Federal e o artigo 104 do ECA estabelece que pessoas com idade inferior a 18 anos são penalmente inimputáveis, o que não significa que estão impunes, mas sujeitas às normas da legislação especial. O Estatuto estabelece um conjunto de medidas aplicáveis à criança ou ao adolescente, autor de ato infracional.

Santos, Veronese e Lima (2013) colocam que

A responsabilização, então, em lei especial está configurada no Estatuto: a conceituação de ato infracional, a conotação necessariamente pedagógica das medidas aplicáveis, as garantias e os direitos individuais, as espécies de medidas e sua conceituação, nos artigos 103 a 128; e a regulamentação do procedimento de apuração de autoria de ato infracional imputado ao adolescente, nos artigos 171 a 190 do ECA. (p. 40).

As medidas socioeducativas possuem uma natureza sociopedagógica condicionada à garantia de direitos fundamentais e ao desenvolvimento de ações que visam à formação para o exercício da cidadania.

Amaral e Silva em *O mito da imputabilidade penal e o estatuto da Criança e do Adolescente*, destaca que

A responsabilidade penal juvenil encontra sólidas bases doutrinárias na Carta Política e nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Juventude (Resolução 40/33/85 da Assembléia-Geral), incorporadas pelo Estatuto Brasileiro, que no artigo 103 conceituou o ato infracional como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

Em se tratando de ato infracional praticado por criança, compete ao Conselho Tutelar aplicar-lhe medidas de proteção, previstas no artigo 101 da Lei. Quando cometido por adolescente, este será passível de responsabilização, após comprovada a autoria e a

materialidade do fato. Esse adolescente será inserido no sistema socioeducativo, adequado à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e poderá ser submetido a medidas socioeducativas, respeitando os princípios dos direitos humanos. A Lei considera crianças as pessoas que têm até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes aquelas que têm entre 12 e 18 anos.

O atendimento aos adolescentes autor de ato infracional é organizado dentro de um sistema denominado SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, que integra todas as medidas previstas no artigo art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo – SINASE, política pública instituída pela Resolução nº 119/06 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), virou Projeto de Lei apresentado à Câmara de Deputados em 13 de julho de 2007 (PL nº 1.627, de 2007), foi aprovado em Lei em 18 de janeiro de 2012 (Lei 12.594/2012) e entrou em vigor 90 dias após a sua publicação oficial.

A Lei do SINASE constitui um grande avanço em termos de política pública, focada especificamente no adolescente autor de ato infracional. A lei estabelece uma série de previsões normativas sobre como devem ser executadas as medidas socioeducativas, define as competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reforça o caráter pedagógico das medidas e estabelece as formas de gestão do sistema socioeducativo. Consiste em um conjunto ordenado e articulado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução de medidas socioeducativas. O SINASE é um subsistema dentro do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e interage com os demais subsistemas – segurança e justiça, saúde, assistência social e educação – construindo a grande rede de atendimento socioeducativo.

5.1 A ADOLESCÊNCIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, adolescência é o período da vida que vai dos 12 anos e 18 anos incompletos, como já citado acima. É uma fase onde ocorrem inúmeras transformações, tanto físicas, quanto psicológicas. Porém, não podemos deixar de destacar a adolescência como um fator sócio-histórico-cultural. A fase da adolescência como é considerada hoje, advém de uma construção histórica e uma produção cultural. Ela não pode ser considerada simplesmente como um fenômeno singular, porém cada

sujeito vive esta fase particularmente. A adolescência deve ser reconhecida no plural, levando em conta a diversidade de experiências e contextos onde está inserida. O processo de constituir-se como adolescente é coletivo, aberto e nunca acabado.

Segundo a teoria psicossocial do desenvolvimento de Erik Erickson (1902-1994), a análise do contexto histórico e cultural é imprescindível para compreender qualquer estágio de desenvolvimento. Conforme sua teoria é na adolescência que é formada a identidade psicossocial. Outeiral (2008, p. 26), coloca que

para Erickson a busca da “identidade adulta” é a principal tarefa da adolescência. Ele considera que cada idade da vida tem sua própria “identidade” e que, portanto, o adolescente tem a sua. Mas é uma identidade “em crise”, “discriminadora e questionadora”, na qual o sujeito procura discriminar-se do mundo e ter seu próprio *self*, ser e saber que é “ele mesmo”.

O adolescente como qualquer pessoa, precisa sentir-se pertencente à sociedade. No entanto, a luta do adolescente é intensa, pois necessita desenvolver sua própria personalidade e não ser mais dependente dos adultos que até agora decidiram por ele. E nesta luta de se adequar no grupo social, surge uma confusão de identidade. De acordo com o artigo de Rabello e Passo (2014), “...a confusão de identidade pode ter um bom desfecho: em meio à crise, quanto melhor o adolescente tiver resolvido suas crises anteriores, mais possibilidades terá de alcançar aqui a estabilização da identidade”. Oliveira, no seu estudo, vai trazer que

...tal crise, se é que existe, não é unilateral. Na mesma fase do ciclo familiar em que os filhos chegam à adolescência, os pais atingem a meia idade, fase da vida em que acumulam maiores responsabilidades no trabalho e várias exigências por parte do grupo familiar. Ao mesmo tempo, é a fase e, que avaliam suas realizações, ressentem-se dos projetos adiados, das próprias frustrações. Nesse sentido, os conflitos que eventualmente emergem na família são produto dos processos intersubjetivos envolvendo todos os membros, e não mero efeito da crise da adolescência.

Avila (2014), descrevendo a teoria de Erickson sobre a adolescência, aponta que a adolescência deve ser compreendida

... não apenas em função de conflitos individuais e biológicos, mas através da constatação da influência do social na formação da identidade do Ego, pois quando presente que o meio tenta privá-lo do desenvolvimento de uma identidade confiante em si mesmo, com possibilidades de oportunidades, de escolhas e de auto-realização, o adolescente retrai-se em estados inacessíveis e de rebeldia.

Como nessa fase o adolescente está em busca de se reconhecer e ser reconhecido enquanto sujeito singular, a construção de sua autonomia passa a ocorrer “... *por meio do afastamento dos pais, passando a encontrar nos pares de idade o acolhimento e o diálogo antes buscado com os pais*”. (OLIVEIRA, 2013). Por esse motivo, essa fase é caracterizada pela separação física e simbólica dos pais. Segundo os autores Oliveira e Silva (2013), “*adolescentes sentem necessidade de construir um sistema próprio de valores que fundamentem sua visão de mundo, o que pode implicar em afastar-se da família*”. Através dos outros contatos sociais estabelecidos, os adolescentes se lançam para outras possibilidades de ser no mundo. Conforme Outeiral (2008, p. 68),

O grupo de adolescentes é um dos espaços mais importantes para a busca de identificação. Esta identificação ocorre com aspectos parciais de um ou de outro amigo ou com a figura de um “líder” do grupo. No grupo de oferecem situações variadas e múltiplas que são necessárias para os jovens.

Porém, esta identificação poderá se dar com grupos que praticam ações afirmativas ou com grupos cujas possibilidades de ser, estão nas ações transgressivas e de risco, conforme Oliveira e Silva (2013). Segundo os autores, “*a cumplicidade do grupo tem papel de fundamental importância também na prática de atividades infracionais*”, como também, “*a chamada pressão pelos pares, traduzida na coação exercida para que o adolescente aja em conformidade com as regras e valores do seu grupo mais próximo,...*”. No entanto, alertam que

a ocorrência de condutas tais como rebeldia, comportamento de risco, tabagismo, abuso de álcool, sexualidade precoce, infração, entre outros comportamentos eventualmente caracterizados pela sociedade como impróprios para os jovens, reflete atividades humanas inseridas em complexas redes de valores e significados sociais, que não podem ser reduzidas a uma única causa, no caso, a influência direta dos pares.

Essa citação levanta uma reflexão de extrema relevância quando se trata de adolescentes que cometem atos infracionais. O meio e a história de vida onde muitos adolescentes envolvidos em condutas transgressoras estão inseridos, torna compreensível muitas escolhas feitas por eles até aquele momento da vida deles. “*Não tem sentido falar, por exemplo, de um animal que respira sem considerar o ar e o oxigênio como parte da definição deste, ou falar de comer sem mencionar a comida, ou de enxergar sem luz, ou de locomoção sem gravidade e um chão para apoio, ou da fala sem comunicadores*”. (PERLS, HEFFERLINE e GOODMAN, 1997, p. 42).

5.2 O ADOLESCENTE, O ATO INFRACIONAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

É notório o aumento significativo de atos violentos cometidos por adolescentes na sociedade atual. Não podemos, no entanto, considerar os adolescentes isoladamente. Suas referências desde criança, muitas vezes, foram pessoas e instituições que lhe violaram seus direitos fundamentais. A violência e a marginalização acabam se tornando banais em suas vidas. Sendo assim, a referência e a identificação que a criança violada acaba buscando na sua adolescência continua sendo no campo das transgressões. Acaba repetindo aquilo que aprendeu e viveu durante toda a sua vida.

São, portanto, adolescentes com seus direitos sociais violados, muitas vezes vivendo na condição de baixa escolaridade, de trabalho infantil, de exploração sexual, envolvidos com drogas ou atos de violência. Adolescentes que com frequência vivenciam a fragilidade de vínculos familiares e sofrem tensões no meio social para que venham pertencer a gangues, ou grupos identificados com o tráfico. O estigma social sobre esses adolescentes impede que possam ser vistos como pessoas e, especialmente, que sejam compreendidos a partir de suas peculiaridades. Tal situação caracteriza a vida e o cotidiano de um contingente significativo de adolescentes brasileiros, que, ao contrário de terem garantidos seus direitos e a possibilidade de desenvolvimento adequado para a passagem sem maiores percalços à fase adulta, seja por parte da família, do Estado, ou da sociedade em geral, vivem de negações, discriminações, “atropelos ao seu desenvolvimento” e violações. (Versão Preliminar das Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, 2012, p. 21).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu art. 103, define ato infracional como “*a conduta descrita como crime ou contravenção penal*”. O ECA também coloca que os adolescentes que cometem atos infracionais devem ser responsabilizados em função de sua conduta. No entanto, essa responsabilidade não é imputada frente a legislação penal comum, mas respondem através de medidas socioeducativas, estabelecidas no art. 112. Isso se deve em função de sua situação peculiar de desenvolvimento. As medidas socioeducativas têm caráter jurídico sancionatório, porém sua execução deve ter conteúdo predominantemente socioeducativo. Segundo Frasseto, Figueiredo e Saraiva (2013), “*...a medida socioeducativa tem essas duas faces que operam simultaneamente: visa promover direitos dos adolescentes (faceta educativo-assistencial) e visa reprovar e prevenir o crime (faceta punitiva ou penal)*”. A Lei 12.594/12 (SINASE), traz no seu art. 1º §2º os objetivos das medidas socioeducativas:

- I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento; e,
- III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei.

O item II fala do Plano Individual de Atendimento (PIA) que, segundo a mesma Lei 12.594/12, em seu art. 54, coloca que constarão nesse Plano:

- I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II – os objetivos declarados pelo adolescente;
- III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV – atividades de integração e apoio à família;
- V – formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Considerando que os adolescentes que cometem atos infracionais vêm de um histórico de violações de direitos, é imprescindível a construção com o adolescente e também com a participação de sua família, do Plano Individual (PIA). De acordo com Fuchs, Teixeira e Mezêncio (2013), o Plano Individual tem como objetivos:

- Garantir uma abordagem individual do adolescente considerando que cada um deles tem uma história singular (sua biografia), um presente e uma perspectiva de futuro particular que o identifica como pessoa e cidadão único;
- Pactuar com o adolescente e sua família e/ou responsável metas e compromissos viáveis que possam auxiliar a organizar o seu presente e criar perspectivas de futuro desvinculados da prática de ato infracional;
- Estabelecer, para o técnico ou orientador de referência, indicadores objetivos (as metas pactuadas) para o acompanhamento do adolescente durante o período de cumprimento da medida.

De acordo com o art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), as medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes, depois de verificada a prática do ato infracional, são:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviço à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semi-liberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

É importante destacar que as medidas socioeducativas do inciso I, II e VII são de responsabilidade do Poder Judiciário. Já as medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) são de execução obrigatória por parte dos municípios. E a inserção em regime de semi-liberdade e internação em estabelecimento educacional são de responsabilidade dos Estados.

A medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (art. 117, Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990) deve ser aplicada pelo juiz ao adolescente a quem seja atribuída a autoria de ato infracional, desde que a considere a mais adequada para a situação em questão. Consiste na realização por parte do adolescente de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral, como atividades em hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres bem como em programas comunitários ou governamentais não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual e municipal. A medida tem um caráter pedagógico e socializante e sua execução deve ter o sentido de aprendizado a partir das experiências vivenciadas e do convívio com outros grupos. As tarefas a serem executadas pelos adolescentes serão prestadas gratuitamente e visam sua responsabilização, a vivência de valores de coletividade, o convívio com ambientes de trabalho, o desenvolvimento de estratégias para a solução de conflitos de modo não violento, entre outros objetivos. Deve ser cumpridas em jornada não superior a oito horas semanais, aos domingos, sábados ou dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou ao trabalho do adolescente quando este trabalhar em conformidade com a legislação vigente.

Já a medida socioeducativa de Liberdade Assistida (art. 118, Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente que tenha sido autor de atos infracionais. Após a apuração da autoria do ato infracional, cabe a autoridade judicial aplicar a medida socioeducativa de Liberdade Assistida, desde que a entenda como a mais adequada. Esta medida socioeducativa é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida. A medida socioeducativa em questão implica em concessão de liberdade sob condições, ou seja, é executada em meio aberto, porém tem como característica a restrição de direitos, na medida em que visa o estabelecimento de limites ao adolescente. Mantém o adolescente em seu meio familiar e comunitário, acompanhado pelos técnicos do Serviço.

5.3 O SISTEMA E O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

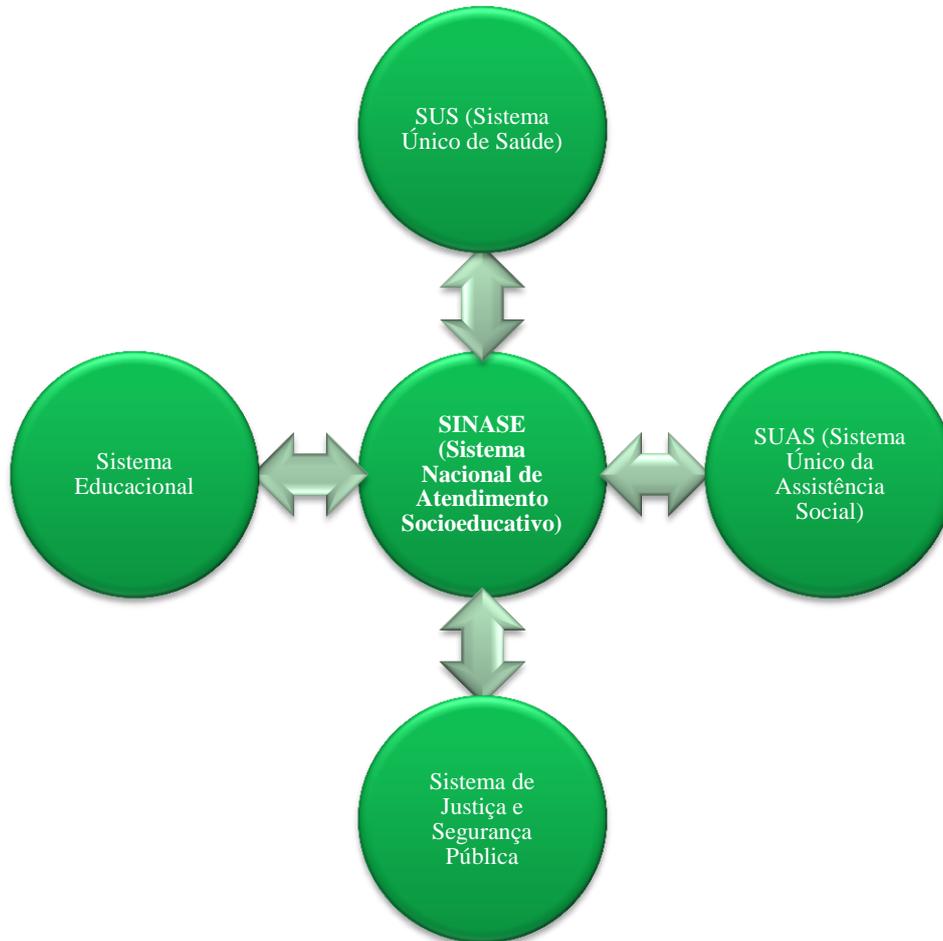
O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE é apenas um dos subsistemas de um sistema maior, que é o Sistema de Garantia de Direitos – SGD de crianças e adolescentes. E é este último que garante a implementação efetiva da Doutrina da Proteção Integral. Segundo Frasseto, Figueiredo e Saraiva (2013), *“dentre outros subsistemas, incluem-se aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de proteção especial e de Justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes”*.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE deverá ter como princípio a incompletude institucional que

...pressupõe a construção de interfaces com diferentes sistemas e políticas, respeitando as especificidades e definindo campos de atuação articulada que ampliem as condições para a realização dos direitos. Embora a responsabilidade pela concretização dos direitos básicos e sociais seja da pasta responsável pela política setorial, a articulação das várias áreas pode ampliar a efetividade das ações. (FRASSETO, FIGUEIREDO e SARAIVA 2013).

Os autores continuam dizendo que “a prática de ato infracional caracteriza-se como uma situação de risco para as crianças e adolescentes nela envolvidos. Numa análise mais profunda, quando um adolescente ou uma criança pratica um ato infracional toda a estrutura política, econômica e social está sendo questionada”. (FRASSETO, FIGUEIREDO e SARAIVA, 2013). Sendo assim, a necessidade de articulação intersetorial torna-se imprescindível para possibilitar a garantia da proteção social. Podemos compreender a organização do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 15: Sistema de Garantia de Direitos



Fonte: EGEM, 2014

A Lei 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, em seu art. 5º, descreve o que compete aos municípios:

- I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e
- VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto. (BRASIL, 2012).

Em relação ao Plano de Atendimento Socioeducativo citado no item II, do art. 5º, a mesma Lei 12.594/12, coloca em seu art. 8º que,

Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente). (BRASIL, 2012).

A articulação com a rede, com certeza, será um dos maiores desafios a serem superados, pois somente com o olhar intersetorial voltados para as crianças, adolescentes e suas famílias é que poderão ser efetivamente desenvolvidos trabalhos de ressignificação de valores e de construção de projetos de vida.

A construção deste Plano Municipal deverá contemplar o objetivo maior do SINASE que

...é a efetiva implementação de uma *política pública* especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos (...), acabando de uma vez por todas com o “isolamento” do Poder Judiciário quando do atendimento desta demanda, assim como a “aplicação de medidas” apenas “no papel”, sem o devido respaldo em programas e serviços capazes de apurar as *causas* da conduta infracional e proporcionar – de maneira concreta – seu *tratamento e efetiva solução*, como seria de rigor. “ (SINASE - Perguntas e Respostas, p. 1).

“O princípio da incompletude institucional pressupõe a construção de interfaces com diferentes sistemas e políticas, respeitando as especificidades e definindo campos de atuação articulada que ampliem as condições para a realização dos direitos”. (COSTA, CORREIA e FRASSETO, 2013). Sendo assim, para que a ação socioeducativa seja de fato desenvolvida conforme os princípios do ECA e do SINASE, fez-se necessário um esforço conjunto com as outras políticas públicas. Foram necessários um conjunto de ações articuladas com outras políticas sociais, como a Educação, Assistência Social, Saúde, Justiça e Segurança Pública, além dos atores do Sistema de Garantia de Direitos: os Conselhos de Direitos (CMDCA e CMAS) e Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

5.4 AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE ENVOLVIDO COM O ATO INFRAACIONAL

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE organiza seus parâmetros socioeducativos em oito eixos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; educação; esporte, cultura e lazer; saúde; abordagem familiar e comunitária; profissionalização/trabalho/previdência; e, segurança. (BRASIL, 2006).

Em se tratando das medidas socioeducativas em meio aberto, podemos dar destaque aos eixos da educação; esporte, cultura e lazer; saúde; abordagem familiar e comunitária; e, profissionalização/trabalho/previdência, os quais serão descritos abaixo, conforme descrição no próprio SINASE.

Em relação ao eixo em questão cabe às entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas:

- 1) consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 54, 56 e 57) do ECA e, sobretudo a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino;
- 2) redirecionar a estrutura e organização da escola (espaço, tempo, currículo) de modo que favoreça a dinamização das ações pedagógicas, o convívio em equipes de discussões e reflexões e que estimulem o aprendizado e as trocas de informações, rompendo, assim, com a repetição, rotina e burocracia;
- 3) propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento;
- 4) garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade;
- 5) estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento aos adolescentes;
- 6) desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo; e
- 7) permitir o acesso à educação escolar considerando as particularidades do adolescente com deficiência, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos e pedagógicos, equipamento e currículo, acompanhamento especial escolar, currículo, capacitação de professores, instrutores e profissionais especializados, entre outros) de acordo com o Decreto nº 3.298/99. (CONANDA, 2006).

Em relação ao eixo esporte, cultura e lazer, cabe às entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas:

- 1) consolidar parcerias com as Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer ou similares visando o cumprimento dos artigos 58 e 59 do ECA;

- 2) propiciar o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, constituindo espaços de oportunidade da vivência de diferentes atividades culturais e artísticas, e também de favorecimento à qualificação artística, respeitando as aptidões dos adolescentes;
- 3) assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais e municipais, órgãos e similares responsáveis pela política pública, ONGs e iniciativa privada no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes;
- 4) propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, sendo as atividades escolhidas com a participação destes e respeitados o seu interesse;
- 5) assegurar no atendimento socioeducativo espaço a diferentes manifestações culturais dos adolescentes;
- 6) possibilitar a participação dos adolescentes em programas esportivos de alto rendimento, respeitando o seu interesse e aptidão (exceto internação provisória);
- 7) promover por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero; e
- 8) garantir que as atividades esportivas de lazer e culturais previstas no projeto pedagógico sejam efetivamente realizadas, assegurando assim que os espaços físicos destinados às práticas esportivas, de lazer e cultura sejam utilizados pelos adolescentes. (CONANDA, 2006).

No campo da saúde, cabe às entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas:

- 1) consolidar parcerias com as Secretarias de Saúde visando o cumprimento dos artigos 7, 8, 9, 11 e 13 do ECA;
- 2) garantir a equidade de acesso à população de adolescentes que se encontram no atendimento socioeducativo, considerando suas dificuldades e vulnerabilidades, às ações e serviço de atenção à saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) que abordem temas como: autocuidado, auto-estima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais e ações de assistência à saúde, em especial, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual, saúde reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e Aids, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência a vítimas de violência;
- 3) oferecer grupos de promoção de saúde incluindo temas relacionados à sexualidade e direitos sexuais, prevenção de DST/Aids, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde;
- 4) buscar articulação e parcerias com a Secretaria de Saúde do Município a fim de receber apoio e desenvolver programas especiais que considerem as peculiaridades, vulnerabilidades e necessidades dos adolescentes;
- 5) assegurar ao adolescente que esteja no atendimento socioeducativo o direito de atenção à saúde de qualidade na rede pública (SUS), de acordo com suas demandas específicas;
- 6) garantir o acesso e tratamento de qualidade a pessoa com transtornos mentais, preferencialmente, na rede pública extra-hospitalar de atenção à

saúde mental, isto é, nos ambulatórios de saúde mental, nos Centros de Atenção Psicossocial, nos Centros de Convivência ou em outros equipamentos abertos da rede de atenção à saúde, conforme a Lei nº 10.216 de 06/04/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Publicada no DOU de 09/04/2001);

7) buscar articulação dos programas socioeducativos com a rede local de atenção à saúde mental, e a rede de saúde, de forma geral, visando construir, interinstitucionalmente, programas permanentes de reinserção social para os adolescentes com transtornos mentais;

8) assegurar que as equipes multiprofissionais dos programas socioeducativos – articuladas com a rede local de atenção à saúde e saúde mental – estejam habilitadas para atender e acompanhar de maneira individualizada os adolescentes com transtornos mentais que cumprem medida socioeducativa em meio aberto e/ou fechado respeitadas as diretrizes da reforma psiquiátrica, recebendo assim tratamento na rede pública de qualidade;

9) assegurar que os adolescentes com transtornos mentais não sejam confinados em alas ou espaços especiais, sendo o objetivo permanente do atendimento socioeducativo e das equipes de saúde a reinserção social destes adolescentes;

10) garantir que a decisão de isolar, se necessário, o adolescente com transtornos mentais que esteja em tratamento seja pautada por critérios clínicos (nunca punitivo ou administrativo) sendo decidida com a participação do paciente, seus familiares e equipe multiprofissional que deverá encaminhar o paciente para a rede hospitalar;

11) garantir que todos os encaminhamentos para tratamentos do uso/dependência de drogas sejam precedidos de diagnóstico preciso e fundamentados, ressaltando que o uso/dependência de drogas é importante questão de saúde pública. Nenhuma ação de saúde deve ser utilizada como medida de punição ou segregação do adolescente;

12) assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam incluídas nos grupos de discussão dentro dos programas de atendimento socioeducativo, privilegiando ações de redução de danos e riscos à saúde; e

13) desenvolver práticas educativas que promovam a saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade, maternidade responsável, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis – DST/Aids e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos. (CONANDA, 2006).

No que se refere a abordagem familiar, cabe às entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas:

1) consolidar parcerias com as Secretarias ou órgãos similares responsáveis pelos programas oficiais de assistência social nos diferentes níveis visando à inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS, assegurados por Lei;

2) garantir o atendimento às famílias dos adolescentes estruturado em conceitos e métodos que assegurem a qualificação das relações afetivas, das

condições de sobrevivência e do acesso às políticas públicas dos integrantes do núcleo familiar, visando seu fortalecimento;

3) ampliar o conceito de família para aquele grupo ou pessoa com as quais os adolescentes possuam vínculos afetivos, respeitando os diferentes arranjos familiares;

4) propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), discussão sobre a abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental;

5) desenvolver as ações contidas no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

6) realizar visitas domiciliares a fim de constatar a necessidade socioeconômica e afetiva das famílias e encaminhá-las aos programas públicos de assistência social e apoio à família;

7) identificar e incentivar potencialidades e competência do núcleo familiar para o mundo do trabalho articulando programas de geração de renda, desenvolvendo habilidades básicas, específicas e de gestão necessárias à auto-sustentação;

8) promover ações de orientação e conscientização das famílias sobre seus direitos e deveres junto à previdência social, sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho;

9) prever na metodologia da abordagem familiar do atendimento socioeducativo basicamente: atendimento individualizado, familiar e em grupo; elaboração de plano familiar de atendimento; trabalho com famílias e grupos de pares; inclusão de famílias em programas de transferência de renda visando à provisão de condições de sobrevivência às famílias integradas com políticas de emprego; visitas domiciliares;

10) adotar sempre que possível e por meio de técnica de mediação de conflitos, com expressa concordância do adolescente, da família, do ofendido e das demais pessoas diretamente interessadas, a restauração do dano causado pela infração; e

11) prever na metodologia da abordagem comunitária dos programas de atendimento socioeducativo minimamente: espaços de convivência e participação em atividades de lazer, esporte e cultura com a vizinhança; participação da comunidade nos espaços do programa socioeducativo; divulgação das ações do programa nos meios de comunicação comunitária.

Específico às entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de liberdade assistida:

1) construir uma efetiva rede de atendimento social público e comunitário para encontrar soluções e encaminhamentos das necessidades dos adolescentes e seus familiares; e

2) possuir um plano de marketing social para divulgação do programa nos meios de comunicação com o intuito de agregar novos orientadores. (CONANDA, 2006).

No eixo profissionalização, destacamos destaca-se às entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas:

- 1) consolidar parcerias com as Secretarias de Trabalho ou órgãos similares visando o cumprimento do artigo 69 do ECA;
- 2) possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e a cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), o que além de sua inserção no mercado de trabalho contribuirá, também, para viver e conviver numa sociedade moderna;
- 3) oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho;
- 4) encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas, considerando, contudo, o aspecto formativo;
- 5) priorizar vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 6) equiparar as oportunidades referentes à profissionalização/trabalho aos adolescentes com deficiência em observância ao Decreto nº 3.298 de 20/12/99;
- 7) desenvolver atividades de geração de renda durante o atendimento socioeducativo que venham a ampliar competências, habilidades básicas, específicas e de gestão, gerando renda para os adolescentes;
- 8) promover ações de orientação, conscientização e capacitação dos adolescentes sobre seus direitos e deveres em relação à previdência social e sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho. (CONANDA, 2006).

De acordo com os eixos colocados pelo SINASE e adequando-os à realidade do município de Itapema, este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo traz metas a serem alcançadas para a garantia da proteção integral e de acordo com as diretrizes elencadas abaixo.

6 DIRETRIZES

Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é regido pelas seguintes diretrizes, baseadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do CONANDA, na Lei 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, que serão norteadoras na execução das estratégias estabelecidas:

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento;
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;
- d) Garantia da qualidade das medidas socioeducativas em meio aberto;
- e) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas;
- f) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer;
- g) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual;
- h) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura na articulação da rede, em meio aberto;
- i) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
- j) Garantir o acesso a programas de saúde integral;
- k) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação da medida socioeducativa;
- l) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento;
- m) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012);
- n) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada;
- o) Garantir a autonomia dos Conselhos Municipais dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

- p) Ter regras claras de convivência institucional na execução do serviço socioeducativo, definidas em projetos políticos pedagógicos, conforme orientações do SINASE apropriados por todos os envolvidos no atendimento;

7 PÚBLICO ALVO

Adolescentes/Jovens de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no município de Itapema e suas respectivas famílias.

8 OBJETIVOS

8.1 OBJETIVO GERAL

Implantar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Itapema, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, com o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e com a Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo um atendimento socioeducativo de qualidade e eficiência aos adolescentes envolvidos com ato infracional e suas famílias.

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Executar as medidas socioeducativas de forma intersetorial;
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos Serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Envolver a família no processo de cumprimento da medida;
- Garantir equipe técnica suficiente para o atendimento socioeducativo;
- Efetivar a elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- Reduzir os índices de atos infracionais;
- Envolver a participação efetiva do Sistema de Garantia de Direitos, em especial do Conselho Tutelar;
- Capacitar os profissionais que atuam nas medidas socioeducativas e o sistema de garantia de direitos;
- Buscar recursos junto ao FIA para cofinanciar as ações socioeducativas;
- Assegurar o repasse de recursos nos programas do Plano Plurianual (PPA) em cada uma das políticas públicas municipais;
- Definir fluxo de atendimento pela rede intersetorial e pelo sistema de garantia de direitos;
- Garantir a participação direta do adolescente na avaliação do cumprimento da medida, quando da elaboração dos relatórios técnicos;
- Sensibilizar e mobilizar a população da importância da prevenção em relação ao cometimento do ato infracional;

- Oferecer ao adolescente condições adequadas de cumprimento da medida socioeducativa;
- Oferecer, por meio de atividades socioeducativas, alternativas concretas para inserção social adequada do adolescente;
- Propiciar acesso, ao adolescente e sua família, a serviços e programas públicos nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura;
- Promover a sensibilização, orientação das famílias, identificar e incentivar suas potencialidades na resolução dos seus conflitos e da superação da realidade vivenciada, garantindo o acesso a direitos.

9 RESULTADOS ESPERADOS

- Redução da incidência e reincidência do cometimento de atos infracionais;
- Qualidade no atendimento dos adolescentes e suas famílias;
- Ações articuladas das políticas públicas garantindo a execução dos serviços;
- Promoção de campanhas preventivas, articuladas com a rede e com o sistema de garantia de direitos;
- Maior compreensão por parte da sociedade sobre os objetivos das medidas socioeducativas;
- Adolescentes profissionalizados e incluídos na sociedade;
- Fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não-governamentais na efetivação da rede de apoio para o atendimento de adolescentes em cumprimento de prestação de serviço à comunidade;
- Familiares e comunidade com relações fortalecidas;
- Diminuição do índice de violência;
- Comprometimento do adolescente e da família no processo de cumprimento da medida socioeducativa;
- Dados estatísticos atualizados sobre o adolescente em conflito com a lei em toda rede de atendimento.

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itapema será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Proteção Social Especial, contando com a participação fundamental da Comissão Intersetorial, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais instâncias de controle social.

O sistema de monitoramento e avaliação será realizado de maneira sistemática e contínua em todas as ações, que possibilitará a mensuração dos indicadores do processo. Serão confeccionados relatórios mensais, com registro das ações desenvolvidas no período, tanto as previstas no Plano Municipal e não realizadas, como também as realizadas. Este processo se dará através das reuniões periódicas da Comissão Intersetorial.

Serão confeccionados relatórios semestrais de avaliação, que objetivarão informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no semestre. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

A avaliação semestral do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se dará por meio de:

- 1) Reuniões com a Comissão Intersetorial;
- 2) Grupos focais avaliativos com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 3) Grupos focais avaliativos com as famílias dos adolescentes atendidos no Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

11 AÇÕES

11.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantia da equipe especializada (assistente social, psicólogo, pedagogo, advogado e educador social) para o Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	2014-2016
Inserir os adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade e suas famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como também no PAIF, dentro do CRAS	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação; CRAS e CREAS	Ação Permanente
Atender e acompanhar as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado no PAEFI	CREAS	Ação Permanente
Inserir os adolescentes de PSC e LA em atividades nas demais políticas públicas	CREAS e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Ação Permanente
Garantir prioridade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Programa Jovem Aprendiz	Gestão da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação; SINE e CREAS	Ação Permanente
Mapear os equipamentos públicos e entidades da rede socioassistencial para acolhimento de adolescentes para cumprimento da PSC	CREAS; Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação e Comissão Intersetorial	2014-2015
Inserir os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em cursos profissionalizantes e sempre que possível no mercado de trabalho	CREAS; CRAS e SINE	Ação Permanente
Ampliação de parceria para garantia de inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho	Comissão Intersetorial	Ação Permanente
Ampliar a oferta de vagas do Programa Jovem Aprendiz	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação; Comissão Intersetorial; SINE e CRAS	Ação permanente

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Promoção de atividades que incentivem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	CRAS e CREAS	Ação permanente
Acompanhamento familiar através de visitas domiciliares, atendimentos individuais e de grupos	CRAS e CREAS	Ação permanente
Implantação de CRAS proporcional à demanda do município	Gestão Municipal; Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação; e Comissão Intersetorial	2014-2016
Elaboração de diagnóstico socioterritorial das potencialidades, vulnerabilidades e demandas que subsidiem a Gestão Municipal na implementação dos novos CRAS e CREAS	Gestão Municipal; Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação;	2014-2016
Implementação de projetos habitacionais para garantir moradia às famílias de maior vulnerabilidade	Gestão da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	2014-2024

11.2 SAÚDE

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Implantação do CAPSi no município para garantir atendimento especializado às crianças e adolescentes com dependência química	Gestão Municipal e Gestão da Secretaria de Saúde	2014-2024
Garantia de prioridade no acompanhamento clínico psicológico dos adolescentes em cumprimento de medida e suas famílias	Gestão da Secretaria de Saúde; SERELEPE E CERES	Ação Permanente
Ampliação do número de profissionais (psicólogos, fonoaudiólogos e psiquiatras) para atendimento especializado aos adolescentes e suas famílias	Gestão Municipal e Gestão da Secretaria de Saúde	2014-2016
Garantia de atendimento dos Serviços em saúde	Gestão da Secretaria de Saúde; Unidades Básicas de Saúde e Equipes do Programa Estratégias de Saúde à Família	Ação Permanente
Fortalecimento do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF)	Gestão da Secretaria de Saúde	Ação Permanente
Contratação de profissionais da área de Serviço Social	Gestão da Secretaria de Saúde	2014-2016

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Mapeamento dos convênios existentes para internação e tratamento de dependência química de crianças e adolescentes	Gestão da Secretaria de Saúde e Comissão Intersectorial	2014-2015
Buscar novas parcerias para internação e tratamento de dependência química de crianças e adolescentes	Gestão da Secretaria de Saúde e Comissão Intersectorial	Ação Permanente
Ampliação do quadro de profissionais do CAPS para o atendimento das situações de saúde mental e dependência química	Gestão da Secretaria de Saúde e CAPS	2014-2016
Manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE) – campanhas preventivas	Gestão da Secretaria de Saúde; Unidades Básicas de Saúde e Equipes do Programa Estratégias de Saúde à Família	Ação Permanente
Oferecer atendimento no período noturno para os usuários do CAPS	Gestão da Secretaria de Saúde e CAPS	2014-2016
Sensibilizar os profissionais de saúde, através de formação continuada, sobre as medidas socioeducativas em meio aberto	Comissão Intersectorial; CREAS; COMDICAÍ e Gestão da Secretaria de Saúde	Ação Permanente
Definir protocolo de atendimento à criança e ao adolescente	Gestão da Secretaria de Saúde	Ação Permanente
Instalação do Centro Especializado da Mulher e da Criança (CEMUC)	Gestão da Secretaria de Saúde e Gestão Municipal	2014-2019

11.3 EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE CULTURA

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir a matrícula e permanência na escola dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Secretaria de Educação	Ação permanente
Sensibilizar os profissionais de educação, através de formação continuada, sobre o ECA e as medidas socioeducativas em meio aberto	Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Ação permanente
Articular o diálogo entre a rede de educação e o Serviço de medidas socioeducativas	CREAS; Comissão Intersectorial e Secretaria de Educação	Ação permanente
Atividades culturais contraturno ao ensino regular, realizadas em locais comunitários, criando alternativas que despertem o interesse dos alunos e os motivem a permanecer nas escolas	Secretaria de Educação; Fundação de Cultura e Conselho Tutelar	Ação permanente

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Incentivo às práticas desportivas com modalidades diversas de esportes, com torneios entre as escolas do município	Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte e Lazer	Ação permanente
Criação de espaços de cultura como teatros, cinema e museus	Fundação de Cultura e Gestão Municipal	2014-2024
Disponibilizar instrumentos musicais nas aulas de música	Fundação de Cultura	Ação permanente
Contratação, através de concurso público ou processo seletivo, de psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos e assistentes sociais para fortalecer as ações da educação	Secretaria de Educação e Secretaria de Administração	2014-2016
Manutenção e melhoria do sistema de segurança nas escolas	Secretaria de Educação	Ação permanente
Ampliar e fortalecer a parceria família-escola, através de reuniões, festas, APPs	Secretaria de Educação	Ação permanente
Melhor infraestrutura para atendimento dos alunos nas escolas (carteiras, banheiros, materiais desportivos)	Secretaria de Educação	Ação permanente

11.4 ESPORTE E LAZER

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Mapeamento dos espaços que ofereçam atividades gratuitas nas áreas e articulação com os mesmos	Secretaria de Esporte e Lazer e Comissão Intersetorial	2014-2015
Divulgação e manutenção do apoio financeiro aos atletas carentes para aquisição de uniformes e trocas de faixas no caso de esportes como karatê, Taekwondo, judô, entre outros	Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Finanças	Ação permanente
Promover campanhas de divulgação dos incentivos fiscais para as empresas que patrocinam os atletas em destaque no município	Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Administração e Comissão Intersetorial	Ação permanente
Construção e manutenção semestral de praças nos Bairros com áreas de lazer, quadras desportivas, pistas de skates, canchas de bochas, parques, academias populares e campos de futebol	Gestão Municipal e Secretaria de Esporte e Lazer	2014-2024
Manutenção da pista para prática de motociclismo	Secretaria de Esporte e Lazer	Ação permanente

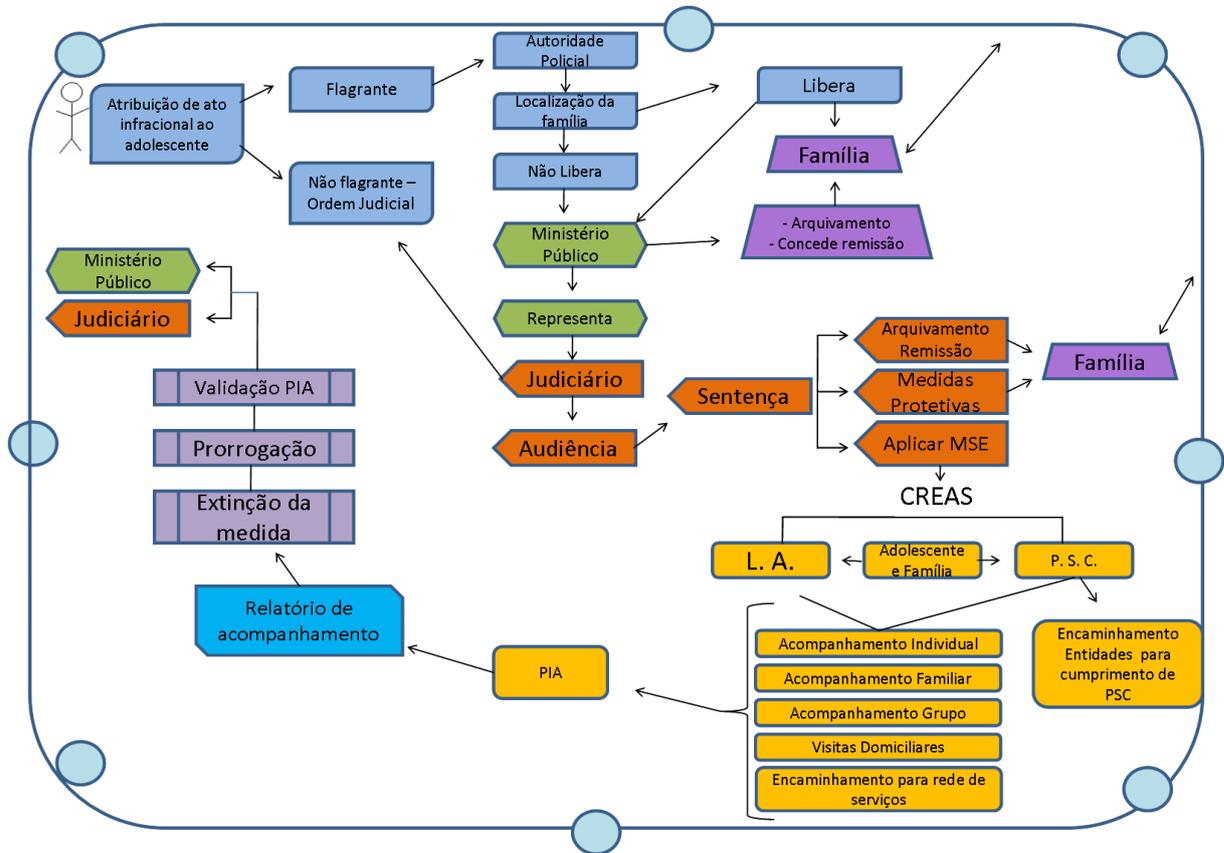
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Aumentar oferta de artes marciais	Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Administração	2014-2016
Manutenção e melhoria do sistema de segurança nas áreas de esporte e lazer	Secretaria de Esporte e Lazer	Ação permanente

11.5 INTERSETORIAIS

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Criação de planilhas estatísticas sobre adolescentes em conflito com a lei	Ministério Público; Poder Judiciário; Polícia Civil; Polícia Militar; CREAS.	2014-2015
Apoiar e Fortalecer a ação do PROERD	Todas as políticas intersetoriais	Ação permanente
Apoio psicológico para todos os profissionais da rede que atuam com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas	Secretaria de Administração	Ação permanente
Garantir a capacitação continuada para os profissionais de todas as políticas públicas que atuam com crianças e adolescentes	Todas as políticas intersetoriais; Comissão Intersectorial e COMDICAÍ	Ação permanente
Prevenção às vulnerabilidades como um todo, ao rompimento de vínculos e ao ciclo da violência	Todas as políticas intersetoriais; Comissão Intersectorial e COMDICAÍ	Ação permanente
Garantir o atendimento digno aos adolescentes que cometeram atos infracionais e suas famílias em todas as instâncias	Conselho Tutelar; Polícia Militar; Polícia Civil; Ministério Público; Poder Judiciário; CREAS; CRAS e todas as demais políticas públicas	Ação permanente
Seminário anual sobre a socioeducação no município	Comissão Intersectorial e COMDICAÍ	Ação permanente
Fortalecimento das ações intersetoriais	Comissão Intersectorial	Ação permanente
Construção do protocolo de atendimento à criança e ao adolescente	Comissão Intersectorial	Ação permanente
Encaminhamento dos casos de adolescentes com medida socioeducativa de internação ou semi-liberdade, do Poder Judiciário ao PAEFI (CREAS) para que seja garantido o acompanhamento das famílias	Poder Judiciário	Ação Permanente
Implementação do Projeto do Policial Mirim	Polícia Militar	2014-2016

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Implementação do PROERD-Pais	Polícia Militar	2014-2016
Fortalecimento da relação famílias e rede de serviços	Todas as políticas intersetoriais e Comissão Intersetorial	Ação permanente
Sensibilizar os empresários da cidade e região, através do Conselho Regional de Contabilidade, da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal, ao FIA.	Comissão Intersetorial	Ação permanente
Conscientizar os Poderes Executivo e Legislativo municipal da importância de criar uma política de promoção de oportunidade aos jovens, evitando o ócio e as drogas, incentivando o trabalho e estudos	Comissão Intersetorial	Ação permanente

12 FLUXO DE ATENDIMENTO



-  **Ação Policial**
-  **Ação Judicial**
-  **Relativo ao Atendimento**
-  **Ação Ministério Público**
-  **Fim do processo**
-  **Rede de serviços: Saúde, Assistência Social, Cultura, Habitação, esporte e lazer, profissionalização, Trabalho, Previdência Social, Educação.**

13 ENTIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO PLANO

13.1 UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
EMEB Luiz Francisco	Rua 1208, nº139 - Bairro Ilhota	3267-1446
CMEI Ilhota	Rua 1208 B, nº 21 - Bairro Ilhota	3267-1438
EMEB Oswaldo Dos Reis	Rua 700, nº 790 - Bairro Várzea	3267-1447
CMEI Clube do Mickey	Rua 700, nº1001 - Bairro Várzea	3267-1442
EMEB Joaquim Vicente de Oliveira	Rua 622, nº135 - Bairro Tabuleiro	3267-1435
CMEI Rita Maria de Jesus Rebelo	Rua 612, nº96 - Bairro Tabuleiro	3267-1434
EMEB Bento Elói Garcia	Rua 406 B, nº105 - Bairro Morretes	3267-1448
UAB	Rua 406 B, nº105 - Bairro Morretes	3267-1450
EMEB Prefeito Francisco Victor Alves	Rua 436, nº 1123 - Bairro Morretes	3267-1410
CMEI Criança Feliz	Rua 436, nº 661 – Bairro Morretes	3267-1431
CMEI Maria Iracema Alexandre dos Santos	Rua 430C, nº s/n – Bairro Morretes	3267-1412
CMEI Pequeno príncipe	Rua 406B, nº 730 - Bairro Morretes	3267-1451
CMEI Caminhos do saber	Rua 458, esq.460, nº89 –Bairro Leopoldo Zarling	3267-1453
EMEB Educar	Rua 230, nº 415 - Bairro Meia Praia	3267-1444
EMEB Maria de Lourde Cardoso Mallmann	Rua 294, s/n – Bairro Meia Praia	
NAES	Rua 230 nº498 – Bairro Meia Praia	3368-1894
CMEI Branca de Neve	Rua 272 nº164 - Bairro Meia Praia	3267-1440
CMEI Meia Praia	Rua 240 nº 655 – Bairro Meia Praia	3267-1454
CMEI Universo da Criança	Rua 220, nº421 e 435 -Bairro Meia Praia	3267-1439
CMEI Soldadinho de Chumbo	Rua 115, nº 251 – Bairro Centro	3267-1433
EMEB M. Linhares de Souza	Rua 810, nº 301 – Bairro Alto São Bento	3267-1452
CEMEI Abelhinha Feliz I	Rua 902 D, s/n - Bairro Alto São Bento	3267-1436
CEMEI Abelhinha Feliz II	Rua 902, nº825 – Bairro Alto São Bento	3267-1460
CEMEI Alto São Bento	Rua 804 A, nº s/n –Bairro Alto São Bento	3267-1437

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
EMEB Vereador Paulo Reis	Rua Geral do Sertão, n° 6236 - Bairro Sertão do Trombudo	3267-1432
Secretaria Municipal de Educação	Av. Carlos Romeu dos Santos, n° 482 – Bairro Canto da Praia	3267-1400

13.2 UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
Escola Básica Anita Garibaldi	Av. Nereu Ramos, 5032 – Bairro Meia Praia	3361-7215
Escola Básica Prefeito Olegário Bernardes	Av. Gov. Celso Ramos, 26 – Bairro Centro	3368-2505
Núcleo Avançado de Ensino Supletivo – NAES	Rua 230, 498 – Bairro Meia Praia	3368-1894

13.3 REDE SOCIOASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
CRAS	Rua 434, 1000 – Bairro Morretes	3267-1481
CREAS	Rua 406, 550 – Bairro Morretes	3267-1480 / 3267-1680
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua 206, 38 – Bairro Meia Praia	3366-1325 / 9103-7243
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Marginal Oeste, km 150, 100 – Bairro Morretes	3267-1475
Conselho Tutelar	Marginal Oeste, km 150, 100 – Bairro Morretes	3268-1982 / 9937-2278
Secretaria de Esporte e Lazer	Rua 622, 63 – Bairro Tabuleiro dos Oliveiras	3267-1580
Secretaria de Turismo	Avenida João Francisco Pio, 537 – Bairro Canto da Praia	
Secretaria de Educação	Avenida Carlos Romeu dos Santos, 482 – Bairro Canto da Praia	3267-1400
Fundação de Cultura	Avenida João Francisco Pio, 537 - 1º andar (anexo à Secretaria Municipal de Turismo) – Bairro Canto da Praia	3267-1416 / 3267-1583

13.4 DEMAIS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
Polícia Civil	Rua 238, 179 – Bairro Meia Praia	3268-1494 / 3368-5418
Polícia Militar	Rua 716, 521 – Bairro Várzea	3368-4190
Corpo de Bombeiros	Rua 462, 55 – Bairro Jardim Praia Mar	3368-4474
FAACI	Rua 106, 165 – Bairro Centro	3267-1485
Poder Judiciário	Rua 700, 270 – Bairro Várzea	3268-8800
Ministério Público	Rua 700, 270 – sala 109- Bairro Várzea – Edifício do Fórum	3268-8824 E-mail: itapema01pj@mpsc.mp.br Site: www.mpsc.mp.br
Defesa Civil	Marginal Oeste, s/n – Bairro Tabuleiro	3267-1550

13.5 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
Unidade de Saúde Central	Avenida Governador Celso Ramos, 534	3267- 1543
Unidade de Saúde Ilhota	Rua 1208, S/N	3267-1545
Unidade de Saúde Jardim Praia Mar	Rua 462, 710	3267-1532
Unidade de Saúde Meia Praia	Rua 252, 688	3267-1554
Unidade de Saúde Meia Praia II	Rua 294, 353	3267-1521
Unidade de Saúde Morretes	Rua 424, S/N	3267-1555
Unidade de Saúde Sertão Do Trombudo	Estrada Geral Do Sertão Do Trombudo, S/N	3267-1560
Unidade de Saúde Sertãozinho	Rua 902 S/N	3267-1561
Unidade de Saúde Tabuleiro	Rua 613, 119	3267-1563
Unidade de Saúde Várzea	Rua 700, 169	3267-1565

13.6 UNIDADES SAÚDE ESPECIALIZADOS

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua 132, 15 - Centro	3267-1534
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Rua 119 A, 130 – 1º Andar - Centro	3267-1536
CERES - Centro de Referencia Especializada	Rua 119 A, 130 – Térreo - Centro	3267-1542
Clinica Municipal de Fisioterapia	Rua 119 A, 130 – Térreo - Centro	3267-1539
Hospital Municipal Santo Antonio	Rua 700, 659 - Várzea	3267-1570
NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Rua 119 A, 130 - 1º Andar - Centro	3267-1509
SAMU Itapema	Rua 700, 659 - Várzea	
SERELEPE	Rua 119 A, 130 - 1º Andar - Centro	3267-1531

14 FORMAS DE FINANCIAMENTO

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é essencial para que ela possa ser executada e para que tenha continuidade. O acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município deve incluir as ações previstas no Plano.

Portanto, para garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos não basta acompanhar o Planejamento Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA, é preciso que a gestão do respectivo Plano, juntamente com a Comissão Intersetorial e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema - COMDICAÍ façam incidência política e o monitoramento da execução das rubricas dos diferentes setores públicos que contemplem valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Itapema. É imprescindível destacar que a responsabilidade do financiamento das ações é de cada setor público (assistência social, saúde, educação, fundação de cultura, esporte,...).

O Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, poderá financiar ações inovadoras ou ações extraordinárias quando for identificado como necessário, conforme diagnóstico que assim aponte, desde que a municipalização do atendimento socioeducativo se configure como uma das linhas de ação e esteja incluído no Plano de Ação e de Aplicação do COMDICAÍ de Itapema.

O financiamento da execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se dará por meio dos programas do Plano Plurianual – PPA do município, alocados em cada um dos programas, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Itapema
Plano Plurianual 2014/2017 Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.
Programa Política Pública de Assistência Social
Diretrizes:
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Assistência Social, através de Políticas Públicas de valorização do ser humano nos mais diversos programas e serviços, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos sociais e familiares através de ações promovidas pelos programas e serviços, destinados aos indivíduos, famílias e idosos. Diminuir a incidência da violação de direitos e prevenir a reincidência. Assessorar aos conselhos e na elaboração das Conferências Municipais. Acolher provisoriamente crianças e adolescentes em situação eminente de risco social, onde os laços familiares necessitam serem rompidos temporariamente.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Aquisição de Terreno para Construção do CRAS “Casa da Família”	Terreno	01 Un.	2014	R\$50.000,00	4.4.90 1.0000
Construção do CRAS “Casa da Família”	Projeto	01 Un.	2015	R\$50.000,00	4.4.90 1.0000
Implementação e Manutenção do CRAS “Casa da Família”	Manutenção	100%	2016/2017	R\$90.400,00	3.1.90 1.0000
				R\$22.600,00	4.4.90 1.0000
Total			R\$ 213.000,00		

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017					
Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa					
Política Pública de Assistência Social					
Diretrizes:					
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Assistência Social, através de Políticas Públicas de valorização do ser humano nos mais diversos programas e serviços, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos sociais e familiares através de ações promovidas pelos programas e serviços, destinados aos indivíduos, famílias e idosos. Diminuir a incidência da violação de direitos e prevenir a reincidência. Assessorar aos conselhos e na elaboração das Conferências Municipais. Acolher provisoriamente crianças e adolescentes em situação eminente de risco social, onde os laços familiares necessitam serem rompidos temporariamente.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Manutenção dos Serviços Prestados no CREAS	Manutenção	100%	2014	R\$171.000,00	3.3.90 1.0000
					3.3.90 1.0052
					4.4.90 1.0000
Manutenção do Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias	Manutenção	100%	2014	R\$6.000,00	3.3.90 1.0052
Total			R\$ 177.000,00		

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017 Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa Política Pública de Assistência Social					
Diretrizes:					
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Assistência Social, através de Políticas Públicas de valorização do ser humano nos mais diversos programas e serviços, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos sociais e familiares através de ações promovidas pelos programas e serviços, destinados aos indivíduos, famílias e idosos. Diminuir a incidência da violação de direitos e prevenir a reincidência. Assessorar aos conselhos e na elaboração das Conferências Municipais. Acolher provisoriamente crianças e adolescentes em situação eminente de risco social, onde os laços familiares necessitam serem rompidos temporariamente.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Manutenção dos Serviços Administrativos – Programa Emprego e Renda	Manutenção	100%	2014	R\$155.000,00	3.1.90 1.0000 3.3.90 1.0000 4.4.90 1.0000
Manutenção dos Serviços Prestados no CRAS	Manutenção	100%	2014	R\$101.000,00	3.3.90 1.0000 3.3.90 1.0052 4.4.90 1.0000
Total				R\$ 256.000,00	

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017 Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa Criança e Adolescente					
Diretrizes					
Objetivos: Promoção do Conselho Tutelar, incentivo as atividades dos Conselheiros e sistema de manutenção de Programas e Ações que visam a prestação de serviços de amparo a criança e ao adolescente, através do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Articular ações para retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos do trabalho precoce, exceto aqueles em condições de aprendiz, a partir de 14 anos.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	Manutenção	12 meses	2014	R\$105.000,00	3.3.90 1.0000

Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	12 meses	2014	R\$390.000,00	3.1.90 1.0000 3.3.90 1.0000 4.4.90 1.0000
Total				R\$ 495.000,00	

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017 Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa Política Pública da Secretaria da Saúde					
Diretrizes:					
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Secretaria da Saúde, através de Políticas Públicas de valorização da saúde do ser humano nos mais diversos programas e serviços. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos entre profissionais e pacientes nas ações promovidas pelos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde. Acolher de forma ampla toda situação eminente de risco que envolva a saúde das crianças, adolescentes e suas famílias.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Implantação do CAPSi no município para garantir atendimento especializado às crianças e adolescentes com dependência química.	Recursos Humanos	01 Un.	2014/2024		
Implantação do Centro Especializado da Mulher e da Criança.	Projeto	01 Un.	2014/2019	R\$30.000,00 R\$20.000,00	44.90.1000 44.90.1065
Total				R\$ 50.000,00	

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017 Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa Política Pública da Secretaria da Saúde					
Diretrizes:					
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Secretaria da Saúde, através de Políticas Públicas de					

valorização da saúde do ser humano nos mais diversos programas e serviços. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos entre profissionais e pacientes nas ações promovidas pelos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde. Acolher de forma ampla toda situação eminente de risco que envolva a saúde das crianças, adolescentes e suas famílias.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Garantia de prioridade no acompanhamento clínico psicológico dos adolescentes em cumprimento de medida e suas famílias.	Manutenção	12 meses	2014/2017	R\$20.000,00 R\$15.000,00	31.90.1000 31.90.1065
Ampliação do número de profissionais (psicólogos, fonoaudiólogos e psiquiatras) para atendimento especializado aos adolescentes e suas famílias.	Manutenção 3 Profissionais a partir de 2016	12 meses	2014/2017	R\$36.000,00 R\$72.000,00	33.90.1065 33.90.1000
Manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE) campanhas preventivas.	Manutenção	100%	2014/2017	R\$ -----	Recurso Federal
Oferecer atendimento no período noturno para os usuários do CAPS (horário estendido)	Implantação	1 unidade	2014/2016	R\$20.000,00 R\$10.000,00	31.90.1000 31.90.1065
Sensibilizar os profissionais de saúde, através de formação continuada sobre medidas socioeducativas em meio aberto	Implantação	100%	2014/2017	R\$10.000,00	33.90.1000
Definir protocolo de atendimento à criança e ao adolescente	Implantação	12 meses	2014/2017	R\$1.000,00	33.90.1000
Total				R\$ 184.000,00	

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017					
Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa					
Política Pública da Secretaria da Saúde					
Diretrizes:					
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Secretaria da Saúde, através de Políticas Públicas de valorização da saúde do ser humano nos mais diversos programas e serviços. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos entre profissionais e pacientes nas ações promovidas pelos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde. Acolher de forma ampla toda situação eminente de risco que envolva a saúde das crianças, adolescentes e suas famílias.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Garantia de atendimento dos serviços de saúde	Manutenção	100%	2014/2017	R\$30.000,00	33.90.1064
Fortalecimento do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF)	Manutenção	1 Equipe	2014/2017	R\$20.000,00	33.90.1064
Total			R\$ 50.000,00		

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017					
Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa					
Políticas Públicas da Secretaria da Saúde					
Diretrizes:					
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Secretaria da Saúde, através de Políticas Públicas de valorização da saúde do ser humano nos mais diversos programas e serviços. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos entre profissionais e pacientes nas ações promovidas pelos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde. Acolher de forma ampla toda situação eminente de risco que envolva a saúde das crianças, adolescentes e suas famílias.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Contratação de profissionais da área de serviço social	Recurso Humano	12 meses	2014/2016	R\$31.500,00	31.90.1000
Ampliação do quadro de profissionais do CAPS para o	Manutenção uma profissional Terapeuta	12 meses	2014/2016	R\$31.500,00	33.90.1065

atendimento das situações de saúde mental e dependência química.	Ocupacional				
Total				R\$ 63.000,00	

Prefeitura Municipal de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017 Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa Políticas Públicas da Secretaria da Saúde					
Diretrizes					
Objetivos: Atender a demanda dos usuários da Secretaria da Saúde, através de Políticas Públicas de valorização da saúde do ser humano nos mais diversos programas e serviços. Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos entre profissionais e pacientes nas ações promovidas pelos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde. Acolher de forma ampla toda situação eminente de risco que envolva a saúde das crianças, adolescentes e suas famílias.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Mapeamento dos convênios existentes para internação para tratamento de dependência química de crianças e adolescentes.	Manutenção	12 meses	2014/2015	R\$5.000,00	33.90.1000
Buscar novas parcerias para internação para tratamento de dependência química de crianças e adolescentes.	Manutenção	12 meses	2014/2016	R\$1.000,00	33.90.1065
Total				R\$ 6.000,00	

Fundação Municipal de Cultura do município de Itapema					
Plano Plurianual 2014/2017 Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração.					
Programa Política Pública da Fundação Municipal de Cultura de Itapema					
Diretrizes					
Objetivos: Expandir as ações educativas, oferecendo à classe estudantil, oportunidade de participar em atividades sócio-educativas-culturais, contribuindo para o resgate da cultura local e do desenvolvimento					

integral dos educandos					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Fonte
Atividades culturais contraturno ao ensino regular, realizadas em locais comunitários, criando alternativas que despertem o interesse dos alunos e os motivem a permanecer nas escolas	Oficinas Culturais.	10 meses	2014/2017	680,000.00	3.3.90 1.0000
Criação de espaços de cultura como teatros, cinema e museus	Anfiteatro com espaço para cinema, teatro e museu.	100%	2016/2017	2.000,000.00	Lei de incentivo Lei Rouanet
Disponibilizar instrumentos musicais nas aulas de música	Instrumentos musicais	100%	2014/2017	65,000.00	3.3.90 1.0000
Total				2.745,000.00	

O Plano Plurianual Municipal em vigência é referente a 2014/2017, no entanto as previsões orçamentárias serão inclusas no PPA 2018/2021. Havendo necessidade de suplementação no orçamento 2014/2017 para atendimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, esta poderá ocorrer em cada programa.

15 REFERÊNCIAS

AMARAL E SILVA, Antônio Fernando. **O mito da imputabilidade penal e o estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5549 no dia 03 de junho de 2014.

AVILA, Sueli de Fátima Ourique de. **A adolescência como ideal social**. An. 1 Simp. Internacional do Adolescente Maio-2005. Disponível em http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000200008&script=sci_arttext no dia 03 de junho de 2014.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm no dia 03 de junho de 2014.

_____. Lei 8.742 de 7 de Dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília: SDH/PR, 1993.

_____. Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm no dia 03 de junho de 2014.

_____. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC) – Versão Preliminar**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília:MDS, 2012.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília/DF: CONANDA, 2006.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS/CNAS, 2009.

COSTA, Cândida da (coord.), CORREIA, Ludmila Cerqueira. e FRASSETO, Flávio Américo. **Instrumentos legais e normativos do SINASE**. Módulo III do Curso de Capacitação para operadores do SINASE – Universidade de Brasília / Secretaria de Direitos Humanos (2013).

FRASSETO, Flávio Américo (coord.), FIGUEIREDO, Ivanilda. e SARAIVA, João Batista Costa. **A natureza da medida socioeducativa**. Módulo II do Curso de Capacitação para operadores do SINASE – Universidade de Brasília / Secretaria de Direitos Humanos (2013).

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer., TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi., e MEZÊNCIO, Márcia de Souza. **Plano Individual de Atendimento**. Módulo VII do Curso de

Capacitação para operadores do SINASE – Universidade de Brasília / Secretaria de Direitos Humanos (2013).

Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Versão atualizada com a Lei 12.010 de 2009. Inclusa Lei 12.594 de 2012. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3ª ed. Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 2012.

OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de. e SILVA, Samuel Costa da. **Infância, adolescência, família e sociedade**. Módulo I do Curso de Capacitação para operadores do SINASE – Universidade de Brasília / Secretaria de Direitos Humanos (2013).

OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de. **O adolescente como pessoa em desenvolvimento e a contemporaneidade**. Disponível em <http://gg7holding.com/amf/services/sinase/mediafiles/1671355624LOPESDEOLIVEIRAadolescenciacontemporaneidade.pdf> no dia 04 de junho de 2014.

OUTEIRAL, José. **Adolescer**. 3ª ed. Rio de Janeiro/RJ: Reninter, 2008.

PELS, Frederick, HEFFERLINE, Ralph & GOODMAN, Paul. **Gestalt-terapia**. 2ª ed. São Paulo: Summus, 1997.

RABELLO, Elaine, PASSOS, José Silveira. **Erikson e a Teoria psicossocial do desenvolvimento**. Disponível em <http://josesilveira.com/artigos/erikson.pdf> no dia 15 de abril de 2014.

SANTOS, Danielle Maria Espezim dos, VERONESE, Josiane Rose Petry e LIMA, Fernanda da Silva. **Ato infracional e medida socioeducativa**. Palhoça:UnisulVirtual, 2013.

SILVA, Vilma A., MATTOS, Hélcio F. In: PINSKY, Ilana, BESSA, Marco Antonio (orgs). **Adolescência e drogas**. São Paulo/SP: Editora Contexto, 2009.

SINASE – Perguntas e respostas. Respostas elaboradas pelo Dr. Murillo José Digiácomo, atualizado em 21 de setembro de 2012. Disponível em <http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1198>

APROVAÇÃO DO CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

ANEXOS

ANEXO A – MODELO DE ENCAMINHAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

ENCAMINHAMENTO

De: _____

Para: _____

Encaminhamos o adolescente: _____

Descrição do encaminhamento: _____

Itapema, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo Encaminhamento

Nº de Registro do Conselho

ANEXO B – MODELO DE CONTRAREFÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

CONTRA-REFERÊNCIA

De: _____

Para: _____

Atendimento realizado no dia: _____ / _____ / _____.

Retorno do atendimento: _____

Itapema, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo Encaminhamento

Nº de Registro do Conselho

APÊNDICES

APÊNDICE A – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 11.06.2014



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 11/06/14
LOCAL: CREAMS

NOME	ENTIDADE REPRESENTANTE	E-MAIL E TELEFONE
RITA RAJDO LOUREIRA DE MORAES SANTANA	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - CREAMS	rita@itapema.sc.gov.br - 3267.1480
Renando Augusto Castro de Silva Ladomatai	Dona Tereza	renil@itapema.sc.gov.br - 3267.1480
Gabriela Dal Sogol	Condição	gabrieladalsogol@itapema.sc.gov.br - 3267.1480
Amélia Maria Bernardes	Conselho Tutelar	ameliabernardes@itapema.sc.gov.br - 88.64.16.24
Bianca Sabine Utpatel	MSE - CREAMS	bianca_utpatel@hotmail.com - 3267.1480
Jaqueline Luiza Jeline	MSE - CREAMS	jaqueline@itapema.sc.gov.br - 3267.1480

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000

FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creas@itapema.sc.gov.br

APÊNDICE B – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL

DATA: 18/06/14

PRESENTES:

- Jaqueline Vieira Goline – CREAS/MSE
- Bianca Sabine Utpadel – CREAS/MSE
- Karin Brandt – MPSC
- Gabriela Dal Pizzol – COMDCAI
- Amélia Maria Bernardes – Conselho Tutelar
- Rita Bruno Corrêa de Moraes Santana – Advogada/CREAS
- Jalusa Mayer Guimarães – OAB
- Cristina A. M. Bitencourt – Assessora jurídica da Secretaria de AS
- Andréa Stefani – Secretaria AS/Diretora proteção social especial
- Maria Teresa Martinez Deuschle – CRAS
- Roselda da Silva Sá Melo – CRAS

AUSENTES:

Representantes da Delegacia, Polícia Militar, Judiciário, Secretaria de Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer e Procuradoria do Município.

ASSUNTOS TRATADOS:

- Apresentação da lei do SINASE, que contempla a criação da Comissão Intersetorial e a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, cujo prazo de entrega se esgota em novembro do corrente ano.
- Explicação sobre o curso de capacitação que estamos fazendo na AMFRI para elaboração do respectivo plano.
- Apresentação do esboço do plano, elaborado pela equipe técnica do MSE até o momento.
- Informes sobre a nomeação dos representantes para compor a comissão intersetorial.

ENCAMINHAMENTOS:

Com o intuito de se garantir a presença e a participação efetiva de todos os representantes indicados para compor a Comissão Intersetorial nas demais reuniões programadas, Andréa e Cristina se responsabilizaram por entrar em contato com as secretarias municipais de Educação, Saúde e Esporte; Jaqueline e Bianca ficaram de ir na Delegacia e Polícia Militar; Karen ficou de conversar com os representantes do Judiciário; e Rita se responsabilizou de falar com a procuradoria.

No desenrolar da reunião, algumas propostas foram apontadas, tais como:

- Garantir equipe mínima no Serviço de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de MSE de LA e PSC;
- Garantir o atendimento no CRAS para a faixa etária de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
- Implantação do CAPSad no município;
- Ações preventivas em rede;
- Planilha com dados estatísticos no Fórum e delegacia;
- Sugestões de possíveis parcerias para PSC com: EPAGRI, Igrejas, Agricultura, Câmara Municipal, Hospital.

APÊNDICE C – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 18.06.2014



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 18/06/14
LOCAL: CREAMS

NOME	ENTIDADE REPRESENTANTE	TELEFONE	E-MAIL
Katrin Brandt	MRSO	3267 9221	Katrin04@msoc.mp.br
Galvina Dal Regal	Comdica	3267-1475	galvina.dal@itapema.sc.gov.br
Amelia Ma Bernardes	conselho Tutelar	3267 1483	creas@tutelas@itapema.sc.gov.br
FRATA BRUNO CORRÊA DE MORAES CAETANA	PROCURADORA MUNIC. CREAMS	3267 1480	BRUNO@ITAPEMA.SC.GOV.BR
JALUSA MAYER GUMARDES	OAB-Itapema	3468-2073 9187-2111	jalusamayes@hotmail.com
CRISTINA A.M. BIKENCOUIT	Sec. A Social (Judicio)	99757260	cristinambikencouit@hotmail.com
Condição G. F. Stefani	Sec. A Social	9665 6541	gfcstefani@hotmail.com
Bianca Sabine Utpardel	MSE - CREAMS	3267 1480	bianca-utpardel@hotmail.com
Jaqueline Viana Jone	MSE - CREAMS	48196255523 3267 14 80	jaqueline@hotmaail.com

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000

FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creas@itapema.sc.gov.br



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)

M. Teresa Martinez Deuschle	CPAS	99093097	teresadeuschle@gmail.com
Rosilda de Souza Simele	Creas	9942 7493	rosilda2010@hotmail.com

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000

FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creas@itapema.sc.gov.br

APÊNDICE D – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL

DATA: 25/06/14

PRESENTES:

- Jaqueline Vieira Goline – CREAS/MSE
- Bianca Sabine Utpadel – CREAS/MSE
- Karin Brandt – MPSC
- Gabriela Dal Pizzol – COMDCAI
- Amélia Maria Bernardes – Conselho Tutelar
- Rita Bruno Corrêa de Moraes Santana – Advogada/CREAS
- Jalusa Mayer Guimarães – OAB
- Cristina A. M. Bitencourt – Assessora jurídica da Secretaria de AS
- Andréa Stefani – Secretaria AS/Diretora proteção social especial
- Maria Teresa Martinez Deuschle – CRAS
- Denise Santos da Fonseca – Saúde
- Sandro José Borges – Esporte
- Fernanda Cademattori – CT
- Marlene Quadros – Judiciário
- Cristiano Florêncio – CMDCA
- Patrick Sena Sant’Ana – Procuradoria Geral do Município
- Israel Nascimento Damázio – Polícia Militar

AUSENTES:

Representantes da Delegacia e da Secretaria de Educação.

ASSUNTOS TRATADOS:

Reapresentação sobre a lei do SINASE, que contempla a criação da Comissão Intersetorial e a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; informes sobre o que se avançou até o presente momento em relação ao Plano e a Comissão; e encaminhamentos.

A presente reunião contou com a presença e a participação de mais quatro setores que não haviam comparecido até então: Saúde, PM, judiciário e Procuradoria do Município.

Faltaram ainda os representantes da Educação e Polícia Civil. Falou-se sobre o SINASE, a Comissão Intersetorial, o que foi construído no Plano até então e dado os informes gerais.

Bianca explicou que esteve pessoalmente na delegacia e PM, conforme ficou responsável. Na delegacia não conseguiu falar com a delegada, porém mais tarde recebeu o telefonema dela. Explicou que a delegada mencionou que não pretendia fazer parte desta Comissão porque estava como substituta no cargo e que a indicação do seu nome foi dada porque acharam que era para compor o Conselho da Mulher. Porém, a delegada havia assumido o compromisso de encontrar um outro representante para estar presente nesta reunião, que acabou não vindo. Cristina relatou que esteve com a Andréa nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Esporte com memorando convidando para compor a Comissão e participar das reuniões. Foi comunicado que a Conselheira Tutelar Fernanda já havia feito contato com as mídias locais e conseguido espaço nos jornais para as chamadas da Audiência Pública, bem como na rádio. A representante da Saúde falou um pouco sobre a estrutura e o funcionamento de alguns Serviços como o CAPS, NASF e SERELEPE. Mencionou que no dia 26/06, às 17:30h. Haverá uma audiência pública para apresentação da prestação de contas e do Plano Municipal da Secretaria de Saúde, estendo o convite a todos. O tenente da PM falou a respeito do PROERD e da proposta de ampliar o curso para os pais. Disse que o PROERD atinge o público de 5º ano e de 7º ano das escolas do município. Que é um projeto de sucesso, com caráter preventivo. Ressaltou que o nosso Plano de atendimento Socioeducativo deve estar focado principalmente nas ações preventivas. O tenente disse que a PM possui dados estatísticos sobre o atendimento a adolescentes envolvidos em ato infracional.

Apresentamos algumas propostas que foram elencadas nos eixos e outras foram apontadas, tais como:

- Suporte emocional para os técnicos que atuam na área;
- Contratação de Psicólogos e AS para atuarem na Educação;
- horários alternativos, no período noturno, para atender o público do CAPS;
- Convidar a Defesa Civil, Financeiro e o Planejamento Urbano para compor a Comissão

ENCAMINHAMENTOS:

- Dr. Patrick ficou de falar com o Planejamento Urbano e com o Financeiro para convidá-los a fazer parte da Comissão e participarem das próximas reuniões;
- Cristina e Gabriela ficaram de falar com o Mota, da defesa Civil;

- Devemos fechar a relação dos nomes da Comissão até o dia 30/06 para publicação em Decreto.
- Bianca ficou de enviar para o e-mail de todos da Comissão o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, o cronograma dos encontros da Comissão Intersetorial, o SINASE (Resolução CONANDA), e a apresentação de Slide do encontro do dia 25 de junho;
- Todos deverão ler o Plano, apresentar sugestões de alteração e acréscimo de texto;
- Deverão confirmar os nomes que constarão no Decreto Municipal.
- Karen, do MP, ficou de emitir um Ofício para a Secretaria de Educação cobrando a participação na Comissão;
- O Tenente argumentou que terá dificuldades de se fazer presente na próxima reunião, mas se comprometeu em dar a sua contribuição via e-mail.

APÊNDICE E – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 25.06.2014



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

LISTA DE PRESENÇA
DATA: 25/06/14
LOCAL: CREAMS

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Denise Santos de Souza	Enade	(41) 3267-1510	denise@itapema.sc.gov.br
Galvina Dal Pizzol	Condicaei	(41) 3398-0046	galvina-dal@itapema.sc.gov.br
Cristina AM Bilencaut	SASCH	(47) 99757260	ajajassistenciasocial@itapema.sc.gov.br
Sancho José Berço	Esporte	(47) 9632-6445	sanchojudo@hotmail.com
Fernanda Passadomaria	Cond. Tutelar	(47) 3267-1480	ufessa-bromo@hotmail.com
Xavin Barenat	Ministério Público	(47) 3265-3324	xavinbaronat330@hotmail.com
RITA B. C. DE MORAES SANTANA	PROEC JURÍDICA - CREAMS	3267-1480	RITAB@itapema.sc.gov.br
Marlene Maria de R. Queiroz	Poder Judiciário	3422-5025	mmqueiroz@tjpa.fur.br
Amelia Maria Berman	Conselho Tutelar	3267-1480	conselhotutelar@itapema.sc.gov.br
JALUSA MAYCE GUNDESS	OAB	9187-2111	jalusamayce@hotmail.com
Andria A.G.F. Stefani	SASCH	96656-541	andria.stefani@hotmail.com

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000

FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creams@itapema.sc.gov.br



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL
Ortiliano R. Florêncio	CONDICAI	(48) 99076755	ortiliano.florencio@itapema.sc.gov.br
Patrícia Rosa Sant'Ana	PGM	(47) 92020406	patrickremola@itapema.sc.gov.br
Mariptereza Martiny	CRAS	(41) 99093257	terezadeuschle@msn.com
ISRAEL NASCIMENTO DOMAZIS	PMSC	(47) 91659196	12BPM4CMT@PM.SC.gov.br
Jacqueline Vieira Sabine	CREAS - MSE	(48) 96255583	ppquijacine@brbmsc.com
Dance Sabine Uffner	CREAS - MSE	99119078	bianca_uffner@techmail.com

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000

FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creams@itapema.sc.gov.br

APÊNDICE F – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL

DATA: 02/07/14

PRESENTES:

- Jaqueline Vieira Goline – CREAS/MSE
- Bianca Sabine Utpadel – CREAS/MSE
- Karin Brandt – MPSC
- Giancarlo Rossini – Polícia Civil
- Amélia Maria Bernardes – Conselho Tutelar
- Rita Bruno Corrêa de Moraes Santana – Advogada/CREAS
- Marisângela Gonzaga - Educação
- Cristina A. M. Bitencourt – Assessora jurídica da Secretaria de AS
- Maria Teresa Martinez Deuschle – CRAS
- Denise Santos da Fonseca – Saúde
- Fernanda Cademartori – CT
- Marlene Quadros – Judiciário
- Patrick Sena Sant’Ana – Procuradoria Geral do Município

AUSENTES:

Representantes do COMDICAÍ, da OAB, do Esporte, da PM, do Planejamento Urbano, do Financeiro e da Defesa Civil;

ASSUNTOS TRATADOS:

Resumo do que está sendo tratado e do que foi providenciado até o momento, informes e elaboração das propostas por eixos.

A presente reunião contou com a presença e a participação de dois novos setores: Educação e Polícia Civil. Entretanto, faltaram 04 outros representantes (COMDICAÍ, OAB, Esporte e PM) e também não vieram os representantes do Planejamento Urbano, da Defesa Civil e do Financeiro, os quais foram convidados, por sugestão dada na última reunião. Cristina justificou a ausência da Andréa, que não pôde comparecer porque estava resolvendo um problema de trabalho, e da Gabriela, que se encontrava de atestado médico. Indagados, todos responderam que estavam recebendo os e-mails, com exceção do delegado Rossini,

cujos informes estavam sendo encaminhados para o endereço eletrônico da delegada, até a definição efetiva do representante da Polícia Civil nesta Comissão. Estando de posse de seu e-mail, foi assegurado que as correspondências passariam a ser emitidas para ele. O delegado declarou falta de pessoal na delegacia, motivo pelo qual dificultava a participação deles nas reuniões. Declarou-se representante nesta comissão e prometeu se esforçar para estar presente nas demais. Bianca informou que parte do plano já havia sido encaminhado para supervisão da técnica da EGEM e que retorno estaria sendo dado até sexta-feira desta semana. Foi informado que na próxima quarta-feira não teremos reunião da Comissão porque haverá o último encontro na AMFRI, de capacitação para elaboração do referido Plano. O convite foi feito para todos os membros da comissão que estiverem interessados em participar. Foi informado que a data da Audiência Pública precisou ser adiada para o dia 31/07, pois no dia 30 haverá uma outra audiência Pública no município, referente ao Plano Diretor. Na sequência, partimos para as propostas de ações por eixos, conseguindo discutir e concluir apenas os eixos da Assistência Social e Educação.

ENCAMINHAMENTOS:

- Todos deverão ler as propostas elencadas nos demais eixos (Educação e Cultura, Esporte e Lazer, e Intersetoriais) e fazer suas contribuições para apresentar na próxima reunião;
- Dr. Patrick ficou de cobrar o nome dos representantes da Secretaria de Finanças e de Planejamento Urbano para fazerem parte da Comissão;
- Dr^a Cristina deverá cobrar a indicação do nome do representante da Defesa Civil;
- Equipe CREAS se responsabilizará por cobrar os convites do setor de Comunicação.

APÊNDICE H – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL

DATA: 16/07/14

PRESENTES:

- Jaqueline Vieira Goline – CREAS/MSE
- Bianca Sabine Utpadel – CREAS/MSE
- Karin Brandt – MPSC
- Rita Bruno Corrêa de Moraes Santana – Advogada/CREAS
- Marisângela Gonzaga - Educação
- Cristina A. M. Bitencourt – Assessora jurídica da Secretaria de AS
- Maria Teresa Martinez Deuschle – CRAS
- Marlene Quadros – Judiciário
- Patrick Sena Sant’Ana – Procuradoria Geral do Município
- Gilmar Nero de Oliveira – Planejamento Urbano
- Aldo Zanini – Financeiro
- Simone T. K. Dacoreggio – Saúde
- Gabriela Dal Pizzol – COMDCAI
- Israel M. Damázio - PM

AUSENTES:

Representantes da OAB, do Esporte, da Defesa Civil; da Polícia Civil (justificou); do Conselho Tutelar (justificou)

ASSUNTOS TRATADOS:

Apresentação dos novos integrantes; informes sobre o processo de construção do Plano; continuidade na elaboração das propostas dos demais Eixos (Educação Esporte e Intersetoriais); e Organização da Audiência Pública.

A presente reunião contou com a presença e a participação de dois novos setores: Planejamento Urbano e Financeiro. Entretanto, faltaram 05 outros representantes (OAB, Esporte, Polícia Civil, CT e Defesa Civil), sendo que apenas o CT e a Polícia Civil justificaram suas ausências. Após as devidas apresentações, fez-se um resumo do processo de construção do Plano e destacou-se o que ainda precisa ser elaborado até o dia 18/08. Patrick

foi questionado a respeito do Decreto, cujo modelo já havia sido encaminhado para ele e que precisa ser publicado antes da Audiência Pública. Patrick ficou de providenciar ainda esta semana. A respeito dos convites, informamos que o Departamento de Comunicação havia feito e distribuído sem sequer nos apresentar o modelo para análise, nem tão pouco a relação de quem gostaríamos que fossem convidados. Verificamos, posteriormente, a relação dos locais para onde eles já haviam mandado convite e identificamos os que ainda faltavam ser convidados. Os convites foram distribuídos entre os membros da comissão. Ressaltou-se que, após a Audiência Pública, o Plano deverá passar pela aprovação do COMDICA. Marisângela ficou de nos repassar a agenda de reuniões do Conselho. Com relação as formas de financiamento do Plano, ficou sob a responsabilidade de Cristina, Rita, Patrick e Zanini ficaram de conversar com o Vavá para elaboração. Foram trabalhados os Eixos Educação e Intersetoriais, restando ainda o Esporte, pois neste dia não contamos com a presença do representante desta Secretaria.

ENCAMINHAMENTOS:

- Rita, Cristina e Patrick ficaram de ir na Secretaria de Finanças tratar da forma de financiamento do Plano;
- Dr. Patrick ficou de providenciar a Publicação do Decreto;
- Marisângela se comprometeu de nos repassar a relação das escolas do município e seus respectivos endereços e telefones.
- Na Organização da Audiência, as tarefas ficaram assim distribuídas:
- Dr^a Cristina e Fernanda ficarão encarregadas do cerimonial;
- Bianca e Jaqueline farão a introdução e leitura do Plano;
- Gabriela fará a digitação das alterações sugeridas, assessorada pela Karin e a Rita;
- Andréa ficará na recepção e coleta de assinatura da presença;
- O lanche será ofertado pelo CREAS e servido antes da abertura;
- Marisângela ficará responsável por levar o microfone aqueles que quiserem se manifestar.

APÊNDICE I – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 16.07.2014

CREAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)

COMISSÃO INTERSETORIAL
LISTA DE PRESENÇA
DATA: 16/07/14 LOCAL: CREAS

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Patrícia dos Santos	PSM	47 9200106	patriciasantos@itapema.sc.gov.br
Guiliana Nezo de Oliveira	FISCALIA CREAS	47 91501943	guiliana@itapema.sc.gov.br
Pedro Zanini	FINANÇAS	(47) 9919-0307	zanini@itapema.sc.gov.br
Simone T.K. Dacougis	SMS	47 99676602	SDACCOREGGIO@GMAIL.COM
Cristina A.M. Bitencourt	SASCH	99357260	cristina.mbitencourt@hotmail.com
Andréia H.C.F. Stefani	SA SCH	96656541	andrea.stefani@hotmail.com
Gabriela Dal Rigo	COMOICA	9992-4628	gabriela.dal@itapema.sc.gov.br
Jaqueane Vieira Saine	CREAS - MUSE	47 925583	jaqueane@itapema.sc.gov.br
Bianca Sabine Utpedel	CREAS - MUSE	99149078	bianca.utpedel@hotmail.com
Maurizângela Gompag	SME	93389584	maurizangela@hotmail.com
Karin Brandt	MPSB	3265 3324	kbrandt@upor.up.br

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000
FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creas@itapema.sc.gov.br

CREAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL
Israel M. Damózio	PMSC	(47) 91659196	12bpn4cmt@pm.sc.gov.br
RITA BRUNO CORDEIRO DE MORAES JUNIOR	CREAS (ABDENDA)	(47) 3267-1480	RITAB@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Márcia Maria de Azevedo	Procuradoria	(47) 942505	marcia@tj.sc.br
Marcia Teresa Martinez	CRAS	(47) 99093097	tmartinez@itapema.sc.gov.br

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000
FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creas@itapema.sc.gov.br

APÊNDICE J – ATA DA REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL

DATA: 23/07/14

PRESENTES:

- Jaqueline Vieira Goline – CREAS/MSE
- Bianca Sabine Utpadel – CREAS/MSE
- Karin Brandt – MPSC
- Rita Bruno Corrêa de Moraes Santana – Advogada/CREAS
- Cristina A. M. Bitencourt – Assessora jurídica da Secretaria de AS
- Maria Teresa Martinez Deuschle – CRAS
- Patrick Sena Sant’Ana – Procuradoria Geral do Município
- Aldo Zanini – Financeiro
- Gabriela Dal Pizzol – COMDCAI
- Giancarlo Rossini – Polícia Civil
- Amélia Maria Bernardes – CT
- Andréa d’A.F. Stefani – SASCH
- Denise S. Da Fonseca – Saúde
- Tuani Aimê K. Dos Santos

AUSENTES:

Representantes da OAB, da Defesa Civil, da Educação (justificou), do Judiciário, do Planejamento Urbano (justificou) e da PM.

ASSUNTOS TRATADOS:

Apresentação da Tuani, representando a Secretaria de Esporte; Informes sobre o andamento do Plano; Definição dos Objetivos, Diretrizes, propostas do Eixo Esporte; e Organização da Audiência Pública.

A presente reunião contou com a presença e a participação de um novo integrante, que veio substituir o Professor Sandro, representando a Secretaria de Esporte. Sendo assim, após as devidas apresentações, partiu-se para o resumo do que havia sido desenvolvido até então e do que ainda precisava ser trabalhado. Conseguimos concluir os objetivos, as diretrizes, Formas de Monitoramento e Avaliação, e o Eixo Esporte. Cristina e Gabriela apresentaram a

proposta para o Cerimonial. Patrick trouxe a cópia do Decreto que nomeou a Comissão. Rita e Cristina informaram que não haviam conseguido agenda com o Secretário de Finanças e combinaram de ir no dia seguinte. Com relação a organização da Audiência, ficou combinado que no dia será distribuído cópia das propostas de cada eixo para que as pessoas presentes possam acompanhar e fazer as ponderações que considerarem necessárias. Considerando que o Plano é bastante extenso (cerca de 100 páginas), a proposta é que no dia da Audiência façamos a leitura dos Objetivos, Resultados almejados e das propostas elencadas em cada Eixo. O lanche será servido no final da Audiência. Cristina ficará como mestre de cerimônia e contará com a participação do Roberto, funcionário da Secretaria de Assistência Social. A mesa será composta pelas seguintes autoridades: Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, Juíza, Promotora, Juiz Corregedor do Estado, Delegado, Tenente da PM e Presidente do CMDCA.

ENCAMINHAMENTOS:

- Rita, Andréa, Cristina e Bianca ficaram de ir conversar com o Secretário de Finanças.
- Bianca se encarregou de cobrar de Marisângela a relação das escolas do município e seus respectivos endereços e telefones, que até então nos foi remetida.
- A próxima reunião será apenas com as pessoas responsáveis pela organização da Audiência (Andréa, Cristina, Jaque, Bianca, Rita e Gabriela);
- O lanche será comprado com recursos do CREAS.

APÊNDICE K – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 23.07.2014



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

COMISSÃO INTERSETORIAL LISTA DE PRESENÇA

DATA: 23/07/14 LOCAL: CREAMS

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
GIANCARLO POSSINI	DELEGACIA DE PÉCÚA	47 9327-5060	GIANCARLO@PC.SC.GOV.BR
América Maria Romeros	conselho Tutelar	(47) 88 6111624	ameliambromeros@hotmail.com
Andréia d'A.F. Stefani	SASCH	966 56541	deia.stefani@hotmail.com
Denise Br da Fonseca	Saúde	(47) 3267-1510	denise@itapema.sc.gov.br
Cristina AM Bitercaut	SASCH	99757260	cristinambitercaut@hotmail.com
Juani Airné K dos Santos	Secretaria Esporte	96772907	TUANI.SANTOS@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Jacqueline deia Spina	CREAS - USC	(47) 3255523	jacqueline@hotmail.com
Marin Brandt	MPSB	3267-3321	Mbrandt@mpsc.mp.br
RITA BRUNO DE ARAUJO SANTANA	CREAS	3267-1480	RITAB@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Marice Teresa Montenegro	CRAS	99093097	teresa.deuschle@gmail.com
Fabrick Lima Santana	PSM	47 32030406	fabricklima@itapema.sc.gov.br

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000

FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creas@itapema.sc.gov.br



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL
Aldo Zanini	SEC-FINANÇAS	9919-0307	aldozanini@itapema-sc.gov.br
Gabriela Dal Rizzel	COMOICAL	99924628	gabriela.dal@itapema.sc.gov.br
Bianca Sulphreel	CREAS - USC	3267-1480	bianca_sulphreel@hotmail.com

RUA: 406, N° 550 – BAIRRO: MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000

FONE: (47) 3267-1480 – E-MAIL: creas@itapema.sc.gov.br



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
 DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
Bianca Sabine Utzadel	CREAS - MSE	32671480	bianca_utzadel@hotmail.com
Jaqueline Durig Spina	CREAS - MSE	32671480	jaqueline@hotmail.com
Andréia d'G. F. Stefani	SASCH	3267-1475	deia.stefani@hotmail.com
Cristina A.M. Bitencourt	SASCH	32671475	cristinambitencourt@hotmail.com
Richelle Caroline dos Santos	Saúde	32611532	vglonciaep.demologica@itapema.sc.gov.br
Simone T.K. Dacoruggio	Saúde	3267 1570	SDACOREGGIO@GMAIL.COM
Denise Santos Seneca	Saúde	3267-1510	denise@Itapema.sc.gov.br
Aldo Laurini	Sec. Finanças		Aldozeniac@itapema.sc.gov.br
Marcia Terese Martinez	Sec. Assistência	99093097	terese.deuschle@gmail.com
Marcia Tardos	Cas. Moradora Casa Ba	33683247	marciant@hotmail.com
Tuani Simé	Esporte e lazer	32671580	TUANI.SIMES@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Eleno Meo	Ar		ELENOMEIO@HOTMAIL.COM
Robson Fontanive da Silva			



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
 DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
Kevin Brandt	MPSB - PS Itapema	3263 3324	Kbravdt@mpor.mp.br
Marcia Gubel da Rosa	CREAS - Itapema	3267-1680	marciagubel@gmail.com
Gabriela Dal Rizzol	COMDICAL	3398 6076	gabriela.dal@itapema.sc.gov.br
Amelia Maria Fernandes	Conselho Tutelar	32671483	ameliambernards@hotmail.com
Angela M. Formazari	V.BS. MOREIRAS	96561615	angelaformazari@itapema.sc.gov.br
ADÃO RODRIGUES	ESCOLA BENTO ELOR	99904186	Carlabrely@yahoo.com.br
Rosede da S. de Melo	Cras Itapema	99427493	25eetudo
ALVARO STRADIOTO	SINE - ITAPEMA	9643.5817	ALVAROSTR@HOTMAIL.COM
Hilton Cardoso de Lima Jr	CONVIDADO CONS. TUTELAR	9971-0370	hiltonjunior2906@gmail.com
ANNA KARINA NERZEL DE LIMA	CONVIDADA CONSELHO TUTELAR	9971-0449	ANNKRL1512@gmail.com.br
Amílton Pereira	ASSOCIAÇÃO	84469078	
Altair J. Pereira	ONG 190	9607-9442	itapemad@hotmaul.com
Leandro Vales		9981.4854	ITAPEMA.COMDICAL@GMAIL.COM



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
Elizete Czestzi	CREAS	3267-1480	czestzi@yahoo.com.br
RITA BRUNO CORREIA DE MENEZES SANTANA	ADVOGADA - CREAS	3267 1480	RITAB@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Miriam Modanezi	E.M. Bento Elói Garcia	99189677	miriammodanezi@hotmail.com
Maria Cristina Toledo	Associação C. Branca	326849.71	Cristina_Toledo@Bd.com.BR
Juarez Fekino	C. TUTILAR	46233117	juarezfekino@hotmail.com
MARCELO MURILO DA ROSA	P.M. Itapema	32678050	marcelo.rh@itapema.sc.gov.br
CARLOS ROBERTO AMORIM	S.M.S ITAPEMA	3267-1535	carlosroberto@ITAPEMA.SC.GOV.BR
LEANDRO SILVA DE SOUZA	PROCON	3368-3032	PROCON@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Fernando Reis Badmatov	Don. Tutilar	3267-9463	fernandobadmatov@itapema.sc.gov.br
Orsineia R. Florêncio	COM DICA	3267-1475	orsineia.florencia@itapema.sc.gov.br
Pietro Rodrigues	Insurreção - Geral	99406743	pietrorodrigues@itapema.sc.gov.br
Fabiana Niclau	UBS. TABULEIRO	88052048	Fabiana_ITP@hotmail.com
Susete Bernandes	PROVITA/ITAPEMA	46478514	susete.itapema@pma.l.com



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
Viviani Marinho	CREAS	(48) 3267-1480	vivianima@itapema.sc.gov.br
Rodrigy Fekino	Vigilância Sanitária	3267-1529	vigilanciasanitaria@itapema.sc.gov.br
Mairiângela Gonzaga	Sec. Educação	(48) 99489551	mairis_gonzaga@hotmail.com
Márcia Terzinha Almeida	Sec. Saúde MP1	33681400 99428144	
Josiani Nubi	Secretaria de Saúde	41199682166	josiani.nubi@gmail.com
Sabela Cristina	Secretaria de Saúde	(41) 96089345	sa_atp@hotmail.com
Leandro Mendes Gerosch	Secretaria Saúde	91144464	leandrogerosch@gmail.com
Celia Costacurta Fekino	CRAS (47)	91776776	celiacostacurta@hotmail.com
Suelton Souza	Secretaria Saúde		
ITA MORA E SILVA	AMBIENTAL	47.88391661	
Fernando A. Dutra	CRAS		fernandoalfer@itapema.sc.gov.br
Augusto Muniz de Resende	Sec. de Saúde	(41) 9945-3246	
Grazielli Laria Zimmer Santos	Sec. de Governo	(47) 9962-8743	grazielli@itapema.sc.gov.br



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
 DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
ANGELA POMME	SERVICO DE ACOULHAMENTO INF.	3366 1325	agpomme@yahoo.com.br
Patrícia Melo Mont'Ana	PGM	49 9202 0406	patricia.melo@itapema.sc.gov.br
Edson José Mattias	SASCH	(49) 91723757	edibitacao@itapema.sc.gov.br
Manuella Mendes	SAUDE	(49) 9962 8939	MSAÚDEBUCAL@SC.ITAPEMA.SC.GOV.BR
Elaine Jones	saúde	(49) 96570313	ATENCAOBANCA.DIRECAO@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Ana Paula Belle	Saúde	8629 808	anabelle@itapema.sc.gov.br
GILMAR NELO OLIVEIRA	PLANET URBANO	9150 1943	GILMAR@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Marianny Northing	Saúde	9617 4837	mmari-nor82@hotmail.com
Delia Regina Beck	CMH Saúde	99885 939	delianor@itapema.sc.gov.br
Estéfano Carreira	Saúde	9689 1328	estefano@yahoo.com.br
MARCELO BRAZO	GABINETE	97454545	BRAZO@ITAPEMA.SC.GOV.BR
Marcos Wellington	Ass. M. Roberto Cassafranca	91219060	_____
Mariane Alves Chalpin	Saúde	49 9965233	MARII-CHALPIN@hotmail.com



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
 DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
Karin Brandt	Dna. Karla - Promotoria	3268 3324	Kbrandt@mpsc.mp.br
GIANCARLO ROSSINI	Polícia Civil	3268-5918	GIANCARLO@PC.SC.GOV.BR
Stevan Deigo Beck	Secretaria A.S	96589525	StevanBeck@itapema.sc.gov.br
RAULINO A. CANTOS	DAB - JEAN P	96 883044	raulino@HotM.
Roberto Luiz de Almeida	Sec. Assis. Social	2 596 330	_____
Maria C. P. Motta	Defesa civil	98682200	defesacivil@itapema.sc.gov.br
Wania E. Odwany	Judiciário	3268-8842	_____
Ana Lúcia de S. Rolon	Judiciário	3268-8842	WISA.ROLON@JSC.JUS.BR
Roberto Costa	Procurador	9744-4545	_____
Gilmar Reis	VICE-PREFEITO	99071515	GILMAR_REIS@HOTMAIL.CO
Leonardo A. Loureiro	Sec. Governo	9215-7887	leonardol@itapema.sc.gov.br
Caro E. Albano	Procurador Jurídico	99636279	caroalvano@itapema.sc.gov.br
Marcos E. da Silva	PMT	9652977	_____



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
 DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
Francine Schlatta	Sociedade Governo	9831-5800	francine@itapema.sc.gov.br
Karen Mesquita Tabari	CREAS	32611480	karenpatuzzi@yahoo.com.br
Luciana D. Fernandes	Sociedade Saúde	2840-7690	LuciaWidmann@ITAPEMA.SC.GOV.BR
GABRIEL ROCHA SOUZA		96-60-9758	GABRIEL ROCHA SOUZA@HOTMAIL.COM
Isis Franz Junior	Monteiro Sando	(48)99850999	sand@itapema.sc.gov.br
Edete Baltazar	AMME	99084244	edetebaltaz@Hotmail.com
Roberto Fuchs	CL	91258358	
ESDRA FACINO	S.A.D.E.	99787793	
Caime Oto	Saúde	92595403	
MEUZATT MARCEL BARRETO	VEREADOR	99656555	
Christie D.L. de Silva		99684321	christielavrens@hotmail.com
Franciani Rocha dos Santos		4896943195	Franciani.rocha@hotmail.com
Sybilas Quenemann	PROCON	3601-5880	S.HenNemann@Live.com



Prefeitura de Itapema

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
 DATA: 31/07/14 LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA HORÁRIO: 18h

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	TELEFONE	E-MAIL
DIONEI JONATAS VALEIRO	SASCH	9673-9081	DIONEI@ITAPEMA.SC.GOV.BR
GUILHERME B. VERONESI		99928182	drveronese@gmail.com
Gilmaro Inone mundu	SMS	92693052	
Eleide Maria Soares	SMS	99337789	
Lívia B.K. Alvares		93635967	
Elaine B. da Silva	SME (CMEI MELIA PARATI)	99126267	elianeelita@itapema.sc.gov.br
Maria da Graça Evaristo	SME	99884748	gevarist@terra.com.br
Elaine C. Régis Louquelin	CMEI Abelhinha Feliz	91797859	elaine itp27@gmail.com.br
Zivanor Picon	Ass. M. Casa Branca	91013466	IPressa@Hotmail.com
Giseli Mafra Mendes	Fundação de Cultura	92213803	giseli.mendes@itapema.sc.gov.br
RICARDO FERNANDO SENS	RH PREFEITURA	9993-3320	
Evandro Wilson da M	SEC. SAÚDE	99217665	evandro@itapema.sc.gov.br
Wanchely Dias	VEREADOR I	86438358	WeyDias41@GMAIL.COM

APÊNDICE M – CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL

 Prefeitura de Itapema		Telefone: (47) 3268-8000 www.itapema.sc.gov.br Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - Itapema - SC	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PMI	MEMORANDO		ADM
EMITENTE: Secretaria de Administração Gabinete do Secretário		DESTINATÁRIO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – A/C DR. PATRICK	
ASSUNTO: DECRETO Nº 173/2014		NUMERO: 166/2014	DATA: 22/07/2014
<p>Prezado,</p> <p>Tem o presente a finalidade de encaminhar cópias do Decreto 173/2014 que dispõe sobre a criação da comissão intersectorial do atendimento socioeducativo do município e dá outras providências.</p> <p>Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  Tiago José Alexandre Secretário Municipal de Administração </div>			



**Prefeitura de
Itapema**

Telefone: (47) 3268-8000 | www.municipio-de-itapema.com.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88240-000 - Itapema - SC

**MUNICÍPIO DE ITAPEMA
PODER EXECUTIVO**

Ato publicado no mural municipal
e no site: www.leismunicipais.com.br
DATA DA PUBLICAÇÃO (MURAL): 22/04/2014
DATA DA PUBLICAÇÃO (SITE): 22/04/2014

DECRETO Nº 173/2014

ASSINATURA
Tiago José Alexandre
Secretário de Administração

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
INTERSETORIAL DO ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual, adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Rh.



CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE, estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis, e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

R. J.



CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que não é correto "delegar" exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo" (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do "Plano", quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros "atores" do "Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente"), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma "comissão intersetorial" encarregada de elaborar um esboço de "Plano Municipal";



CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial do Atendimento Socioeducativo, com caráter consultivo e propositivo, que passa a ser representada pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

- a) Bianca Sabine Utpadel
- b) Jaqueline Vieira Goline
- c) Rita Bruno de Moraes Santana

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

- a) Maria Teresa Martinez
- b) Rosilda da Silva Sá Melo

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social****Cidadania e Habitação - Gestão:**

- a) Andréa Stefani
- b) Cristina Aparecida Machado Bitencourt

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Denise Santos da Fonseca
- b) Simone Tozetto Kaveski Daroceggio

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Marisângela Gonzaga

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Sandro José Borges

VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Cristiano Florêncio
- b) Gabriela Dal Pizzol

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Amélia Maria Bernardes
- b) Fernanda Cristina Bruno da Silva Cademartori

**IX - Representantes do Poder Judiciário:**

- a) Marlene Maria de Rê Quadros
- b) Márcia Antonia de Saibro de Andrade

X - Representantes do Ministério Público:

- a) Karin Brandt
- b) Carla Mara Pinheiro Miranda

XI - Representante da Delegacia de Polícia Civil:

- a) Giancarlo Rossini

XII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

- a) Jalusa Mayer Guimarães
- b) Rita Pedroso

XIII - Representante da Polícia Militar:

- a) Israel Nascimento Damázio

XIV - Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- a) Patrick Sena Sant'Ana

XV - Representante da Defesa Civil de Itapema:

- a) Moisés Cesar Filho Motta

**XVI - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**

Urbano:

- a) Gilmar Nero de Oliveira

XVII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Aldo Zanini

Art. 2º - Cabe à Comissão Intersetorial do Atendimento Socioeducativo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo;
- II- Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade civil em torno da temática juventude em cumprimento de medida socioeducativa;
- III - Interagir com os diversos programas setoriais, órgãos, entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões familiares dos adolescentes;
- IV - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;



V- Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor estadual e municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para o adolescente em conflito com a Lei;

VI - Articular estratégias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Garantir a discussão coletiva das ações inerentes às medidas socioeducativas no âmbito municipal, fortalecendo a convivência com a pluralidade de idéias e troca de experiências, visando a obtenção de consenso em prol da qualidade dos serviços e dos valores democráticos;

VIII - Assegurar a transparência à sociedade do funcionamento e os atendimentos socioeducativos;

IX - Promover, desenvolver e articular a política de defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei;

X - Elaborar e pactuar normas e regras com referência ao SINASE;

XI - Promover a articulação da rede para efetiva implementação dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs).



**Prefeitura de
Itapema**

Telefone: (47) 3268-8000 | www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - Itapema - SC

Art. 3º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapema, 22 de julho de 2014.


RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal